



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

**CONCURSO PÚBLICO**  
**Edital Nº 01/2010**

**ASSESSORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA DO PROCESSO:**  
**FUNDAÇÃO LA SALLE**

**Edital de Abertura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA / RS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA 01/2010**

O Prefeito do Município de Ronda Alta / RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas referentes à realização de Concurso Público, para provimento de cargos e formação de cadastro reserva para o quadro efetivo de servidores, regido pelo Regime Estatutário, nos termos deste Edital de Abertura 01/2010, da Constituição da República Federativa do Brasil e legislação pertinente.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 Este Concurso Público destina-se a profissionais para admissão com formação escolar de nível alfabetizado, fundamental, médio, técnico e superior na área específica para o cargo pleiteado, conforme requisitos para os cargos apresentados no anexo I.
- 1.2 A seleção dos candidatos dar-se-á por duas formas:
  - a) acesso universal: para todos que atendam a escolaridade exigida e os requisitos do cargo;
  - b) acesso por cota de Pessoa com Deficiência (PCD).
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pela cota PCD deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste edital.
- 1.4 As provas serão aplicadas no estado do Rio Grande do Sul, prioritariamente em Ronda Alta, podendo ocorrer em outras cidades da região.
- 1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 O desconhecimento do conteúdo deste edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.7 Os anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste edital:
  - a) anexo I – descrição sintética e requisitos dos cargos;
  - b) anexo II – formulário PCD;
  - c) anexo III – formulário da prova de títulos;
  - d) anexo IV – conteúdo programático e bibliografias sugeridas por cargo.
- 1.8 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste edital, através do site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos)
- 1.9 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda a sexta-feira das 08h30min às 18h nas formas:
  - a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5524, Centro, Canoas/RS, Prédio 14, Sala 141
  - b) por telefone – (0xx51) 3031-3169;
  - c) por e-mail – [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br)
- 1.10 O atendimento aos candidatos no Município de Ronda Alta dar-se-á de segunda a sexta-feira das 7h30min às 13h30min nas formas:
  - a) presencial – Prefeitura Municipal de Ronda Alta – Praça Mose Missio, s/n, Bairro Centro;
  - b) por telefone – (0xx54) 3364-1342.

## 2. DOS CARGOS

### 2.1 Quadro demonstrativo de cargos:

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA	TIPO DE PROVA	VAGAS	Valor da Inscrição	REMUNERAÇÃO
Artífice I	Alfabetizado	Teórico-Objetiva e Prática	C.R.	R\$ 30,00	R\$ 803,12
Auxiliar Artífice	Alfabetizado	Teórico-Objetiva e Prática	C.R.	R\$ 30,00	R\$ 659,96
Auxiliar de Serviço	Alfabetizado	Teórico-Objetiva e Prática	C.R.	R\$ 30,00	R\$ 627,58
Operador I	Alfabetizado	Teórico-Objetiva e Prática	01	R\$ 30,00	R\$ 868,71
Operador II	Alfabetizado	Teórico-Objetiva e Prática	01	R\$ 30,00	R\$ 997,70
Téc. Manutenção de Máquinas I	Alfabetizado	Teórico-Objetiva e Prática	C.R.	R\$ 30,00	R\$ 868,71
Téc. Manutenção de Máquinas II	Alfabetizado	Teórico-Objetiva e Prática	C.R.	R\$ 30,00	R\$ 1.338,02
Auxiliar Administrativo	Fundamental Incompleto	Teórico-Objetiva	C.R.	R\$ 30,00	R\$ 627,58
Atendente	Fundamental	Teórico-Objetiva	C.R.	R\$ 30,00	R\$ 627,58
Telefonista	Fundamental	Teórico-Objetiva	C.R.	R\$ 30,00	R\$ 627,58
Vigilante Sanitário	Fundamental	Teórico-Objetiva	C.R.	R\$ 30,00	R\$ 790,48
Agente Administrativo	Médio	Teórico-Objetiva	C.R.	R\$ 45,00	R\$ 1.482,16
Auxiliar de Consultório Dentário PSF Indígena	Médio	Teórico-Objetiva	01	R\$ 45,00	R\$ 627,58
Fiscal II	Médio	Teórico-Objetiva	C.R.	R\$ 45,00	R\$ 1.546,66
Visitador Domiciliar do PIM	Médio	Teórico-Objetiva	03	R\$ 45,00	R\$ 627,58
Agente de Defesa Ambiental	Médio / Técnico	Teórico-Objetiva	C.R.	R\$ 45,00	R\$ 1.482,16
Monitor de Telecentro de Informática	Médio / Técnico	Teórico-Objetiva	C.R.	R\$ 45,00	R\$ 803,12
Técnico em Enfermagem	Médio / Técnico	Teórico-Objetiva	01	R\$ 45,00	R\$ 803,12
Técnico em Enfermagem PSF	Médio / Técnico	Teórico-Objetiva	01	R\$ 45,00	R\$ 960,75
Técnico em Enfermagem PSF Indígena	Médio / Técnico	Teórico-Objetiva	01	R\$ 45,00	R\$ 960,75
Técnico em Informática	Médio / Técnico	Teórico-Objetiva	C.R.	R\$ 45,00	R\$ 1.338,02
Bioquímico	Superior	Teórico-Objetiva e Títulos	C.R.	R\$ 65,00	R\$ 2.089,89
Coordenador do Sistema de Controle Interno	Superior	Teórico-Objetiva e Títulos	01	R\$ 65,00	R\$ 2.089,89

Dentista	Superior	Teórico-Objetiva e Títulos	C.R.	R\$ 65,00	R\$ 2.089,89
Enfermeiro PSF	Superior	Teórico-Objetiva e Títulos	02	R\$ 65,00	R\$ 2.089,89
Enfermeiro PSF Indígena	Superior	Teórico-Objetiva e Títulos	01	R\$ 65,00	R\$ 2.089,89
Fisioterapeuta	Superior	Teórico-Objetiva e Títulos	C.R.	R\$ 65,00	R\$ 1.037,89
Médico Clínico Geral	Superior	Teórico-Objetiva e Títulos	01	R\$ 65,00	R\$ 6.000,00
Médico Ginecologista e Obstetra	Superior	Teórico-Objetiva e Títulos	C.R.	R\$ 65,00	R\$ 3.000,00
Médico PSF	Superior	Teórico-Objetiva e Títulos	01	R\$ 65,00	R\$ 6.000,00
Médico PSF Indígena	Superior	Teórico-Objetiva e Títulos	01	R\$ 65,00	R\$ 6.000,00
Monitor PIM	Superior	Teórico-Objetiva e Títulos	01	R\$ 65,00	R\$ 803,12
Nutricionista	Superior	Teórico-Objetiva e Títulos	C.R.	R\$ 65,00	R\$ 2.089,89
Odontólogo PSF Indígena	Superior	Teórico-Objetiva e Títulos	01	R\$ 65,00	R\$ 3.226,79
Professor Educação Infantil	Superior	Teórico-Objetiva e Títulos	C.R.	R\$ 65,00	R\$ 841,94
Psicólogo	Superior	Teórico-Objetiva e Títulos	C.R.	R\$ 65,00	R\$ 2.089,89
Professor Série Iniciais	Superior	Teórico-Objetiva e Títulos	C.R.	R\$ 65,00	R\$ 841,94
Professor Estudos Sociais	Superior	Teórico-Objetiva e Títulos	C.R.	R\$ 65,00	R\$ 841,94
Psicopedagogo Clínico e Institucional	Superior	Teórico-Objetiva e Títulos	C.R.	R\$ 65,00	R\$ 2.089,89

2.2 A descrição sintética das atribuições e requisitos dos cargos encontram-se no anexo I, sendo parte integrante deste edital.

2.3 Na tabela acima, a sigla C.R. significa Cadastro Reserva.

**3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data da prova, poderão ser alterados durante o processo, havendo divulgação oficial no site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e sem prejuízo das regras, orientações e ditames deste edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
<b>Publicação do Edital de Abertura</b>	03/11/10
<b>Período de Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a></b>	03/11 a 06/12/10
Último dia para entrega do atestado médico dos candidatos pela cota PCD	06/12/10
Último dia para pagamento do boleto bancário	07/12/10
Lista preliminar de inscritos no site	09/12/10
Período de recursos de inscrições	09 e 10/12/10
Lista homologada de inscritos no site	13/12/10
Consulta de local e sala de realização da prova no site	15/12/10
<b>Aplicação de provas teórico-objetivas (provável) das 9h às 12h</b>	<b>19/12/10</b>
Divulgação dos gabaritos preliminares no site	20/12/10
Período para comprovação da identidade conforme edital	20 e 21/12/10
Recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares	20 e 21/12/10
Divulgação dos gabaritos oficiais no site	06/01/11
Divulgação das notas preliminares da prova teórico-objetiva individualmente no site	07/01/11
Recebimento de recursos administrativos das notas preliminares	07 e 10/01/11
Divulgação das notas oficiais da prova teórico-objetiva individual no site	12/01/11
Período para entrega de títulos dos candidatos aprovados nos cargos de nível superior	07 a 13/01/11
Divulgação da lista de candidatos, local e procedimentos da prova prática no site	12/01/11
Datas de aplicação das provas práticas	18 a 20/01/11
Divulgação das notas preliminares das provas de título individual no site	18/11/11
Divulgação das notas preliminares das provas práticas individual no site	21/01/11
Data de recursos administrativos das provas de títulos	18 e 19/01/11
Data de recursos administrativos das provas práticas	21 e 24/01/11
Divulgação das notas oficiais das provas de títulos individual no site	20/01/11
Divulgação das notas oficiais das provas práticas individual no site	25/01/11
Lista de classificação final homologada de candidatos aprovados por cargo no site	26/01/11
<b>Publicação Edital de Encerramento no site</b>	<b>27/01/11</b>

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local da prova, resultado, retificações e demais procedimentos que são publicados no site da Fundação La Salle.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

A inscrição será realizada somente no período citado no cronograma acima, pela internet, no endereço [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos). O candidato deverá procurar o link de inscrição deste edital e preencher as informações solicitadas, bem como o cargo pretendido, sendo gerado, após isso, um boleto bancário para pagamento.

##### **4.1 Do Valor e Pagamento da Inscrição**

4.1.1 A taxa de inscrição varia de acordo com o nível de escolaridade requisitado para cada cargo, conforme descrito abaixo:

nível de escolaridade alfabetizado e fundamental - R\$ 30,00 (trinta reais);  
nível de escolaridade médio e técnico - R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);  
nível de escolaridade superior - R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

4.1.2 Não haverá isenção parcial ou total da taxa de inscrição.

4.1.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.

4.1.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto.

4.1.5 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para cargos distintos neste edital.

4.1.6 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.

4.1.7 Pagamento de boleto em duplicidade ou em nome de terceiros não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto.

##### **4.2 Da Homologação da Inscrição**

4.2.1 As condições para homologação da inscrição são:

a) preenchimento dos dados na ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico - [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos);  
b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este edital.

4.2.2 Não é permitida a troca de opção de cargo em relação àquela, originalmente, indicada no formulário (ficha online) de inscrição do candidato após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.

4.2.3 Inscritos por cota PCD - Pessoas com Deficiência - deverão proceder conforme este edital.

4.2.4 O candidato terá sua homologação cancelada automaticamente se, durante o concurso público:

a) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe organizadora, autoridades presentes ou com demais candidatos;  
b) utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter vantagem e/ou aprovação própria ou de terceiros.

##### **4.3 Da Regulamentação da Inscrição**

4.3.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).

4.3.2 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.

4.3.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.

4.3.4 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica.

4.3.5 O correto preenchimento dos dados e as escolhas do candidato são de sua única e inteira responsabilidade.

4.3.6 O recurso contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado de forma presencial na sede da Fundação La Salle ou via fax e/ou e-mail, anexando cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso predeterminado.

#### **5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

##### **5.1 Da Validade e Formação de Cadastro**

5.1.1 Este concurso público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Ronda Alta. Os candidatos aprovados neste concurso público estarão condicionados à admissão pelo Regime Estatutário e/ou formação de cadastro reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste concurso público.

5.1.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento legal por acesso universal ou por cota PCD.

##### **5.2 Da reserva de cotas**

###### **5.2.1 Do cadastro de pessoa com deficiência (PCD)**

5.2.1.1 Às pessoas com deficiência (PCD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de

- inscrição para os cargos do presente concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
- 5.2.1.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie, o grau ou nível da deficiência e a necessidade especial para realizar a prova, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada), a partir do preenchimento do anexo II deste edital, que deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5524, Prédio 14, Bairro Centro, Canoas, RS, CEP 92010-012. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega. A data de emissão do atestado médico deve ser posterior ao no máximo 01 (um) ano antes da data de publicação deste edital de abertura. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva, deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 5.2.1.4 Não será homologada a inscrição (na condição de pessoa com deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.1.5 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.2.1.6 Os candidatos aprovados que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada, na inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.
- 5.2.1.7 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, §1º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o cargo, que forem disponíveis no prazo de validade deste concurso público, na proporção de um candidato para cada 10 (dez) admitidos.
- 5.2.1.8 O candidato com deficiência, aprovado no concurso público, quando convocado, deverá apresentar-se munido de documento de identidade original e de documento original do atestado médico utilizado para comprovação da deficiência no momento da inscrição.
- 5.2.1.9 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do concurso público, desde que haja candidatos aprovados.
- 5.2.1.10 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 5.2.1.11 Os candidatos que figurarem na lista de classificação da cota PCD serão chamados uma única vez conforme a melhor classificação obtida, salvo se, após avaliação realizada por equipe multiprofissional, constatare que o candidato não se enquadra no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, publicado no D.O.U. (Diário Oficial da União) em 21/12/1999 e suas alterações, poderá ser chamado pela classificação geral, observada a ordem de chamada.

## **6. DAS PROVAS**

### **6.1 Das Provas Teórico-objetivas**

- 6.1.1 A prova teórico-objetiva é eliminatória e classificatória, compostas por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.
- 6.1.2 A avaliação teórico-objetiva é dividida conforme níveis de escolaridade a seguir:

#### **Nível Alfabetizado**

- a) 15 (quinze) questões de Políticas Públicas;
- b) 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa;
- c) 10 (dez) questões de Matemática.

#### **Nível Fundamental Incompleto e Completo**

- a) 15 (quinze) questões de Políticas Públicas;
- b) 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa;
- c) 10 (dez) questões de Matemática.

#### **Nível Médio, Técnico e Superior**

- a) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;
- b) 10 (dez) questões de Políticas Públicas;
- c) 12 (doze) questões de Língua Portuguesa;
- d) 08 (oito) questões de Informática.

## 6.2 **Da Aplicação das Provas Teórico-objetivas**

- 6.2.1 As provas teórico-objetivas serão realizadas em data e horário únicos conforme item 3.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas estarão disponíveis no endereço [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) após o término das inscrições, conforme o cronograma do item 3 deste edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso na sala de prova após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do certame por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a prova.
- 6.2.6 Não será admitido o uso de qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza durante a realização das provas, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, gravadores, celulares, e assemelhados, sob pena de eliminação imediata.
- 6.2.7 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento com foto para identificação. Para tal, serão aceitos apenas carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de justiças públicas, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.). Como exemplos destes, são aceitos carteira de identidade, CNH modelo novo com foto, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), carteira de entidade de classe e passaporte.
- 6.2.8 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.9 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.10 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme item 3 deste edital.
- 6.2.11 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do certame.
- 6.2.12 Após o início da prova, o candidato terá de permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora.
- 6.2.13 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude, de qualquer natureza, durante a realização da prova o candidato será advertido. Se constatada a fraude será sumariamente retirado da prova não mais concorrendo ao cargo, bem como serão iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.14 O preenchimento da folha óptica de respostas, com eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.15 Não será substituída, sob hipótese alguma, a grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.16 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta aos fiscais de sala, mesmo que não preenchida. Em caso de negativa, a mesma será registrada em ata, sendo o candidato eliminado sumariamente do certame.
- 6.2.17 O tempo máximo de permanência na sala, após o início da prova, é de 03 (três) horas.
- 6.2.18 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala.
- 6.2.19 Não será admitido tempo extra de execução da prova sob nenhum pretexto.
- 6.2.20 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com atestado médico apresentado no momento da aplicação da prova. Nesse caso, o consumo será realizado fora da sala de provas.
- 6.2.21 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.22 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2h30min do início do tempo total previsto de prova.
- 6.2.23 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.24 Toda e qualquer despesa financeira para participar do certame é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração deste edital.

## 6.3 **Das Provas de Títulos**

- 6.3.1 Esta etapa é classificatória e será aplicada somente para candidatos considerados aprovados, a partir do resultado da prova teórico-objetiva, para o cargo de nível superior.
- 6.3.2 A prova de títulos consiste na avaliação, somente, dos cursos (concluídos) relacionados neste edital e vinculados diretamente à área geral de atuação do cargo.
- 6.3.3 Em hipótese alguma um candidato poderá receber mais de 20 (vinte) pontos nessa avaliação.
- 6.3.4 Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.
- 6.3.5 O candidato deverá preencher o anexo III, formulário da prova de títulos, que integra este edital, e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los



no período previsto no cronograma de execução deste edital, item 3, pessoalmente ou por SEDEX e A.R. (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5524 - Centro, Canoas, RS, CEP 92010-012. Em caso de envio da documentação por SEDEX e AR, a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.

- 6.3.6 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos.
- 6.3.7 A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao anexo III. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.
- 6.3.8 Os títulos (certificados ou diplomas) devem estar em cópias autenticadas (frente e verso). Em caso de declaração oficial de conclusão, a mesma deve ser original, em papel timbrado da instituição, contendo as informações que atestem a conclusão de todos os requisitos para a obtenção do título.
- 6.3.9 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou de declaração já entregues.
- 6.3.10 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.3.11 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.3.12 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa no item 6.3.8 deste edital.
- 6.3.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do concurso público.
- 6.3.14 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos.
- 6.3.15 Os títulos informados no ato da inscrição e não comprovados na forma e prazos estipulados serão desconsiderados para efeito de nota.

#### 6.4 **Das Provas Práticas**

- 6.4.1 A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório, com avaliação individual por candidato.
- 6.4.2 Serão convocados para as provas práticas os candidatos melhores classificados na prova teórico-objetiva, nas quantidades abaixo relacionadas por cargo:

<b>Cargo</b>	<b>Nº de Candidatos para as Provas Práticas</b>
Auxiliar de Serviços	05
Auxiliar Artífice	05
Artífice I	05
Operador I	10
Técnico de Manutenção de Máquinas I	05
Operador II	10
Técnico de Manutenção de Máquinas II	05

- 6.4.3 A prova prática consiste na avaliação sobre a demonstração prática dos conhecimentos, competências e habilidades práticas dos candidatos em relação às funções inerentes ao cargo.
- 6.4.4 O candidato deve comparecer no dia de aplicação da prova prática munido de documento de identidade original para todos os cargos e Carteira Nacional de Habilitação - CNH, conforme categoria de habilitação exigida pelo cargo em específico, dentro do prazo de validade.
- 6.4.5 Os candidatos que apresentarem a CNH vencida ou com categoria inferior ao requisito do cargo não realizarão a prova de direção veicular e estarão eliminados do concurso.
- 6.4.6 Todos os candidatos deverão apresentar-se com camiseta ou camisa, calça comprida e calçado fechado para executar as provas pertinentes aos cargos.
- 6.4.7 Os candidatos relacionados para realizar a prova prática deverão estar no local de realização da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades.
- 6.4.8 O candidato que não comparecer à prova prática, no horário determinado, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-la por não portar os documentos necessários será automaticamente eliminado do certame.
- 6.4.9 A lista dos candidatos aprovados para prova prática, dia, horário e local de aplicação das provas serão publicados conforme cronograma de execução deste edital e em informativo a ser publicado no site da Fundação La Salle.

## **7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO**

### **7.1 Das Provas Teórico-objetivas**

- 7.1.1 As provas teórico-objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.2 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta. A marcação de duas ou mais alternativas na mesma questão corresponderá a uma resposta errada.
- 7.1.3 Questão sem marcação de alternativa, ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.4 As provas teórico-objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 pontos (vinte acertos) e desempenho igual ou superior a 05 (cinco) acertos para os cargos que contemplem a disciplina de Conhecimentos Específicos. Todo candidato que não alcançar esse desempenho mínimo será excluído do certame, sendo atribuída a situação de reprovado.
- 7.1.5 Os conteúdos programáticos e as bibliografias sugeridas são parte integrante deste edital.
- 7.1.6 As bibliografias sugeridas são apenas orientações de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio de a banca utilizar também outras referências bibliográficas na elaboração das questões.

### **7.2 Das Provas de Títulos**

- 7.2.1 A pontuação máxima na avaliação dos títulos é de 20 (vinte) pontos e aplica-se somente para o cargo de nível superior.
- 7.2.2 Os títulos aceitos por categoria serão:
- Especialização, Pós-graduação ou MBA (*Lato Sensu*, *Master in Business Administration*);
  - Mestrado (*Stricto Sensu*);
  - Doutorado (*Stricto Sensu*).
- 7.2.3 A pontuação dada a cada título corresponde a:
- 02 (dois) pontos para Especialização, Pós-graduação ou MBA (*Lato Sensu*);
  - 05 (cinco) pontos para Mestrado (*Stricto Sensu*);
  - 10 (dez) pontos para Doutorado (*Stricto Sensu*).
- 7.2.4 O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria. A pontuação máxima não ultrapassará 20 (vinte) pontos, independente de o candidato comprovar titulações para tal.
- 7.2.5 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos aperfeiçoamentos inconclusos.
- 7.2.6 Motivação para não valoração dos títulos:
- nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
  - prazo de conclusão de curso posterior à avaliação dos títulos;
  - carga horária inferior ao mínimo legal exigido para o título – *Latu Sensu* 360horas;
  - número de títulos ultrapassando a nota máxima da prova de títulos;
  - falta de assinatura no documento apresentado;
  - sem tradução quando realizado no exterior;
  - sem a equivalência à área do cargo pleiteado;
  - cópia do documento não autenticada;
  - título sem validação dos órgãos competentes;
  - outros casos: conforme decisão da equipe do concurso público da Fundação La Salle.
- 7.2.7 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.

### **7.3 Das Provas Práticas**

- 7.3.1 A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, para todos os cargos.
- 7.3.2 A prova prática tem por objetivo mensurar a aptidão, destreza e desempenho do candidato no trabalho que irá executar, considerando normas técnicas, aproveitamento do equipamento e economicidade de material.
- 7.3.3 O candidato que não obtiver o mínimo de 25 pontos nessa avaliação estará eliminado do concurso, na situação de inapto ao cargo.
- 7.3.4 Segue abaixo a descrição da metodologia de avaliação da prova prática por cargo.
- 7.3.5 Para o cargo de Auxiliar de Serviços:
- 25 pontos – coleta e separação de lixo seletivo de acordo com o tipo de resíduo: orgânico, papel, metal, vidro e plástico;
  - 25 pontos – carregar e percorrer com carro de mão um circuito de 30 metros sem deixar cair nenhum dos 25 tijolos.
- 7.3.6 Para o cargo Operador II:

- a) 25 pontos – carregar 10 m<sup>3</sup> de aterro em tombadeira com retroescavadeira, observando o tempo de realização;
- b) 25 pontos – nivelamento de rua com patrola, atribuindo aptidão no manuseio da máquina.

Para o cargo de Operador I:

- a) 25 pontos – realizar baliza com caminhão, de acordo com a legislação de trânsito;
- b) 25 pontos – dirigir ônibus em circuito de rua, de acordo com a legislação de trânsito.

7.3.7 Para o cargo Artífice I:

- a) 25 pontos – identificar e selecionar ferramentas;
- b) 25 pontos – montar rede de encanamento conforme layout de planta apresentada.

Para o cargo Auxiliar de Artífice:

- a) 25 pontos – identificar e selecionar ferramentas;
- b) 25 pontos – trocar pneu de veículo, observando o tempo de realização.

7.3.8 Para o cargo Técnico Manutenção de Máquinas I:

- a) 25 pontos – verificar condições mecânica, elétrica e hidráulica da máquina/veículo – pneus, água, óleo, bateria, etc;
- b) 25 pontos – identificar, especificar e definir o uso de ferramentas para manutenção veicular.

Para o cargo de Técnico Manutenção de Máquinas II:

- a) 25 pontos – identificar e selecionar peças de reposição veicular;
- b) 25 pontos – manutenção e substituição de peças de veículos automotores.

7.3.9 Será sumariamente eliminado dessa etapa de prova prática o candidato que:

- a) faltar ou chegar ao local de prova após o horário determinado ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
- b) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos avaliadores, seus auxiliares, autoridades ou demais candidatos;
- d) afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do avaliador, antes de ter concluído a mesma;
- e) ausentar-se do local da prova portando material da mesma;
- f) deixar de assinar a Lista de Presença;
- g) em caso de acidente, provocado pelo próprio candidato, venha a ser impedido de dar continuidade à execução da prova;
- h) não portar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, conforme requisito do cargo em específico;
- i) não portar documento de identidade com foto, atualizado e em perfeito estado de conservação, para fins de identificação.

## 8. DOS RECURSOS DE GABARITO, NOTAS E PROVAS

- 8.1 A solicitação de recursos previstos neste edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida prova, através de formulário específico disponível no site [www.fundacaolasalle.org.br](http://www.fundacaolasalle.org.br)
- 8.2 Qualquer recurso deverá ser efetivado no período conforme cronograma de execução deste edital.
- 8.3 Após o período específico para cada recurso, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais nenhuma alteração.
- 8.4 Constatada a procedência do recurso de gabarito, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da comissão de provas.
- 8.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos.
- 8.6 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo em questão.
- 8.7 Constatada a improcedência do recurso, o mesmo será arquivado.
- 8.8 Todos os recursos deverão ser encaminhados à Fundação La Salle, na Av. Getúlio Vargas, 5524, Canoas/RS, Prédio 14, Sala 141, dentro dos prazos estipulados neste edital, através de Sedex e A.R. (aviso de recebimento). A data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega de recursos. O envio poderá ser por e-mail, através do endereço eletrônico [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br), condicionado ao período específico para cada recurso. O horário de expediente da sede da Fundação La Salle é até às 18h, o que limita a postagem/envio de e-mail até esse horário na data limite de entrega de recursos.
- 8.9 Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 8.10 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste concurso público.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

### **9.1 Etapa das provas**

- 9.1.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida, neste concurso público, que compreenderá a soma das notas da prova teórico-objetiva (com o máximo de cem pontos), para todos os cargos, somada a nota da prova prática (máximo de cinquenta pontos), para os cargos de nível alfabetizado e somada a nota da prova de títulos (máximo de vinte pontos), sendo esta prova exclusiva para os cargos de nível superior. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 120 (cento e vinte) pontos para os cargos com prova teórico-objetiva e prova de títulos e de 150 (cento e cinquenta) pontos para os cargos com prova teórico-objetiva e prova prática.
- 9.1.2 Se houver empate na classificação por cargo, serão utilizados como critérios de desempate favorável:
- em PRIMEIRO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Políticas Públicas;
  - em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
  - em QUARTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
  - persistindo o empate, será realizado sorteio público.
- 9.1.3 A Fundação La Salle fornecerá atestado ou certificado de participação ou classificação no Processo Seletivo Público, somente mediante a solicitação específica realizada pelo próprio candidato.

## **10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

- 10.1 A Prefeitura Municipal de Ronda Alta reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no concurso público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso, universal ou por cota PCD. A aprovação do candidato no concurso público não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação. A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita pela Prefeitura Municipal de Ronda Alta, através de carta com aviso de recebimento (A.R.), enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição. O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao recebimento da mesma para entrega da documentação necessária para ocupação do cargo.
- 10.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o seu endereço junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Ronda Alta. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Ronda Alta por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço não atualizado;
  - endereço de difícil acesso;
  - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior;
  - correspondência recebida por terceiros.
- 10.3 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados do cargo para o qual está sendo convocado; na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do concurso público definitivamente.

## **11. DA ADMISSÃO**

- 11.1 A admissão do candidato fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários e às seguintes condições:
- ter sido aprovado neste concurso público e considerado apto nos exames médicos admissionais;
  - ter nacionalidade brasileira ou portuguesa. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
  - possuir idade mínima conforme especificado nos requisitos do cargo e da lei municipal nº579/1992 e anexo da lei municipal 1.535/2010;
  - atender, se o candidato participar pela cota PCD - pessoa com deficiência, às exigências da Lei 7853/89 e do Decreto nº 3298 de 20/12/1999;
  - estar em gozo dos direitos civis e políticos;
  - estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
  - ter situação regular perante a legislação eleitoral;
  - possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre;
  - comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
  - a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a

percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

l) não ser aposentado por invalidez;

m) apresentar documentação exigida no ato da contratação;

- 11.2 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso público.
- 11.3 A admissão dos candidatos aprovados no concurso público dar-se-á conforme o regime jurídico vigente na data da admissão.
- 11.4 As atribuições sintéticas dos contratados serão as constantes no Anexo I deste edital, complementadas pela lei de criação de cada cargo, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério da Prefeitura Municipal de Ronda Alta.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Este edital será divulgado e disponibilizado no site da Fundação La Salle [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos)
- 12.2 As inscrições de que trata este edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.3 Será excluído do concurso público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pela Prefeitura Municipal de Ronda Alta, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 A Prefeitura Municipal de Ronda Alta e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este concurso público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.5 De acordo com a necessidade, a Prefeitura Municipal de Ronda Alta poderá realizar concurso público para a ocupação na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. A Prefeitura Municipal de Ronda Alta poderá realizar novo concurso público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.6 A adaptação dos contratados admitidos às suas funções, ao ambiente de trabalho, bem como ao órgão público, segundo suas políticas e normas, durante o período de experiência previsto no Regime Estatutário, é condição indispensável para a manutenção destes na respectiva ocupação, não existindo estabilidade no cargo por todo o período da relação.
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar a Prefeitura Municipal de Ronda Alta.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2010.

Fundação La Salle

Prefeitura Municipal de Ronda Alta

## Anexo I – Descrição Sintética e Requisitos dos Cargos

A jornada normal corresponderá à jornada legal por cargo, ressalvadas as profissões regulamentadas, admitidos acordos para jornada compensatória, para atividades realizadas em jornada extraordinária, para jornada noturna e, para jornada em dias de repouso e/ou feriados, bem como para deslocamentos fora da sede da empresa.

### NÍVEL ALFABETIZADO

**Cargo: Auxiliar de Serviços**

**Requisitos:** Nível Alfabetizado. Idade mínima 18 anos completos.

**Salário Inicial:** R\$ 627,58

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Descrição Sintética:** compreende os cargos que têm como atribuições executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, limpar ruas e logradouros, varrendo, coletando o lixo e retirando detritos acumulados nas sarjetas e caixas de ralo.

**Atribuições:** carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas de acordo com instruções recebidas; pulverizar inseticidas em áreas com foco de mosquitos, de acordo com a orientação recebida, para evitar ou erradicar pragas; varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito.

**Cargo: Auxiliar de Artífice**

**Requisitos:** Nível Alfabetizado. Idade mínima 18 anos completos.

**Salário Inicial:** R\$ 659,96

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Descrição Sintética:** compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta trabalhos auxiliares em obras e serviços públicos que demandam esforço físico e alguns conhecimentos e habilidade específica elementares.

**Atribuições:** ajustar a calibragem de pneus, quando necessário, enchendo-os ou esvaziando-os de ar comprimido, a fim de mantê-los dentro das especificações pré-determinadas; substituir pneus avariados ou desgastados, desmontando a roda do veículo, com auxílio de ferramentas adequadas; auxiliar no preparo de argamassa e na confecção de peças de concreto, auxiliar no assentamento de tijolos, pedras, ladrilhos, telhas, manilhas e similares; executar concertos simples de móveis, portas, janelas e outras peças de madeira; ajudar na localização e reparo de vazamentos em tubulações, encanamentos e demais condutos hidráulicos.

**Cargo: Artífice I**

**Requisitos:** Nível Alfabetizado. Idade mínima 18 anos completos.

**Salário Inicial:** R\$ 803,12

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Descrição Sintética:** Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, trabalhos de orientação e supervisão na limpeza pública; de trabalhos de alvenaria e pintura de obras civis; confecções de peças de madeira em geral, instalação e conserto de sistemas elétricos, montagem e manutenção de encanamentos, tubulações e demais condutos, operar perfuratriz portátil de ar comprimido.

**Atribuições:** Orientar, supervisionar e, quando necessário executar serviços de limpeza e coleta de lixo nas ruas e logradouros; montar tubulações para instalações elétricas; limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as, emassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos quando for o caso, operar máquinas destinadas à produção de pedra britada concreto, artefatos de cimento, asfalto, além de outros materiais que serão utilizados nas obras executadas pela Prefeitura.

**Cargo: Operador I**

**Requisitos:** Nível Alfabetizado. Idade mínima 18 anos completos. Carteira de Habilitação (categoria D ou E).

**Salário Inicial:** R\$ 868,71

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Descrição Sintética:** Compreende os cargos que têm como atribuições operar veículos automotores para transportes de pessoas e cargas e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento e realizando viagens de maior duração.

**Atribuições:** Transportar e recolher servidores em local e hora determinado; recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificá-lo; manobrar veículos em geral e caminhões basculantes; acompanhar carregamento do veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos; Examinar as ordens de serviço, verificando os itinerários e locais para a carga e descarga do lixo ou

de materiais; zelar pela documentação própria do veículo e da carga; zelar pelo bom andamento da viagem respeitando as leis de trânsito; manter a boa aparência e a conservação do veículo mantendo-o limpo externa e internamente; lubrificar peças do motor, ferragens de carrocerias, articulações dos sistemas de direção, do freio e outros elementos aplicando óleo ou graxa adequado, a fim de zelar pela manutenção e conservação do equipamento.

**Cargo: Operador II**

**Requisitos:** Nível Alfabetizado. Idade mínima 18 anos completos. Carteira de Habilitação (a partir categoria C).

**Salário Inicial:** R\$ 997,70

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Descrição Sintética:** Compreendem os cargos que têm como atribuições operar veículos automotores (máquinas pesadas), para transporte de pessoas e cargas, e máquinas, que servem para nivelar, escavar e mexer terra, pedras, areia, cascalho e similares e conservá-los, em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

**Atribuições:** Operar tratores, reboques, dirigir motoniveladoras, carregadeiras, rolo compressor, pá mecânica e outros; conduzir e manobrar máquinas, acionando motores, e manipulando os comandos de marcha e direção, para acioná-las conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos. Todas as atribuições concernentes à classe de Operador I com exceção de veículos automotores.

**Cargo: Técnico em Manutenção de Máquinas I**

**Requisitos:** Nível Alfabetizado. Idade mínima 18 anos completos.

**Salário Inicial:** R\$ 868,71

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Descrição Sintética:** Compreendem os cargos que têm como atribuições e execução de tarefas auxiliares relativas a conserto, regulagem, lubrificação e limpeza de veículos, máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos.

**Atribuições:** Executar a revisão e conserto de sistemas mecânicos de veículos, máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletromecânicos de acordo com a orientação recebida; executar trabalhos de chapeamento e pintura de carrocerias de máquinas e veículos; substituir peças e componentes avariados dos carros, caminhões e máquinas pesadas; ajustar a calibragem de pneus, quando necessário, enchendo-os ou esvaziando-os de ar comprimido, a fim de mantê-los dentro das especificações determinadas; verificar o nível e a viscosidade do óleo de cárter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo, para efetuar a complementação ou troca, se necessário; executar outras atividades afins.

**Cargo: Técnico em Manutenção de Máquinas II**

**Requisitos:** Nível Alfabetizado. Idade mínima 18 anos completos.

**Salário Inicial:** R\$ 1.338,02

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Descrição Sintética:** compreendem os cargos que se destinam a executar as tarefas relativas à regulagem, conserto, substituição, chapeamento e pintura de peças ou partes de veículos, máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos.

**Atribuições:** inspecionar e executar reparos em veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos para aferir-lhes as condições de funcionamento; montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes de funcionamento; fazer reparo no sistema elétrico de veículos e de máquinas pesadas; executar outras atividades afins.

**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**Cargo: Auxiliar Administrativo**

**Requisitos:** Nível Fundamental Incompleto. Idade mínima 18 anos completos.

**Salário Inicial:** R\$ 627,58

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Descrição Sintética:** compreende os cargos que têm como atribuições executar, sob supervisão, serviço de entrega em geral auxiliar nos trabalhos simples de escritório e rotinas de apoio administrativo.

**Atribuições:** executar trabalhos internos e externos de coleta e entrega de correspondências, documentos, encomendas e outros afins; organizar e distribuir documentos e correspondências endereçados à Prefeitura; efetuar pequenas compras, pagando contas, levando recados; auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas e preparando etiquetas, conferindo e protocolando documentos

simples; prestar informações simples pessoalmente ou por telefone, anotar recados, transmitir mensagens e encaminhar visitantes as repartições solicitadas; fazer pequenos serviços de limpeza e arrumação; servir água, café e refrigerantes, quando solicitado; manter limpo e arrumado o local de trabalho; realizar tarefas auxiliares em oficinas gráficas; executar outras atividades afins.

#### NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

**Cargo: Atendente**

**Requisitos:** Nível Fundamental Completo. Idade mínima 18 anos.

**Salário Inicial:** R\$ 627,58

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Descrição Sintética:** Compreende os cargos que têm como atribuições atender e encaminhar doentes e consulentes em ambulatórios, postos de saúde e outros, bem como executar, sob supervisão direta, pequenas tarefas auxiliares de apoio a assistência médica e odontológica.

**Atribuições:** Encaminhar os pacientes aos locais de atendimento hospitalar e ambulatorial; informar, pessoalmente ou por telefone, os horários de atendimento; preencher ficha com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação médica; providenciar a aquisição e distribuição de medicamentos de acordo com a orientação superior; coletar, receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório, executar outras tarefas afins.

**Cargo: Telefonista**

**Requisitos:** Nível Fundamental Completo. Idade mínima 18 anos completos.

**Salário Inicial:** R\$ 627,58

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Atribuições:** Compreende os cargos que têm como atribuição operar mesa, central e aparelhos telefônicos, recepcionar o público e prestar informações.

**Cargo: Vigilante Sanitário**

**Requisitos:** Nível Fundamental Completo. Idade mínima 18 anos completos.

**Salário Inicial:** R\$ 790,48

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Descrição Sintética:** Controle e combate de doenças infecto-contagiosas.

**Atribuições:** implantação e controle de programas de prevenção de doenças epidemiológicas; controle da dengue; zoonoses e vetores (controle de animais no perímetro urbano); controle de raiva humana; controle de leptospirose, hidatidose, simuliídeos e animais peçonhentos; preencher formulários, elaborar relatórios, emitir pareceres, lavrar ocorrências, prestar informações e outras atividades afins.

#### NÍVEL MÉDIO

**Cargo: Agente Administrativo**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo. Idade mínima 16 anos completos.

**Salário Inicial:** R\$ 1.482,16

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Descrição Sintética:** compreende os cargos que têm como atribuição executar sob supervisão trabalhos administrativos e digitados aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais.

**Atribuições:** redigir e digitalizar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios, requerimentos, certidões, portarias e outros; secretariar reuniões e lavras atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias patrimonial, financeira e outras; atender ao público interno e externo prestando informações simples e anotando recados, elaborar e manter atualizado arquivos, preencher fichas e formulários diversos para atender às rotinas administrativas; atender as chamadas telefônicas; arquivar documentos diversos, segundo as normas preestabelecidas; executar outras atividades afins.

**Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário PSF Indígena**

**Requisitos:** Nível Médio Completo. Idade mínima 18 anos.

**Salário Inicial:** R\$ 627,58

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Descrição Sintética:** Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. Atuação no PSF- Programa da Saúde da Família.

**Atribuições:** Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; realizar procedimentos



educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental sob acompanhamento do Odontólogo ou Técnico em Higiene Dental; preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho); instrumentalizar o Odontólogo ou Técnico em Higiene Dental durante a realização de procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da Equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da família e espaços sociais identificados; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família.

**Cargo: Fiscal II**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo. Idade mínima 18 anos.

**Salário Inicial:** R\$ 1.546,66

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Descrição Sintética:** Compreende os cargos que se destinam a orientar o cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais e obras públicas e particulares, bem como, quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos, empregando os instrumentos ao alcance para evitar a sonegação.

**Atribuições:** verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais e da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; solicitar ao departamento competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição, verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas ao fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais da legislação urbanística; orientar e treinar os Agentes Fiscais I na realização das tarefas típicas da classe; executar outras atividades afins.

**Cargo: Visitador Domiciliar do PIM**

**Requisitos:** Nível Médio Completo. Idade mínima 18 anos completos.

**Salário Inicial:** R\$ 627,58

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Descrição Sintética:** Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio do desenvolvimento de atividades específicas conforme metodologia do programa.

**Atribuições:** Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio do desenvolvimento de atividades específicas, direcionadas a famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade; realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero; acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; planejar e executar as Modalidades de Atenção Individual e Grupal; planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias; participar da Capacitação de Visitadores, realizadas pelo Monitor/GTM; receber a formação e a capacitação necessárias; comunicar ao Monitor/GTM a constatação de problemas e/ou situações de risco diagnosticadas, preencher documentos, elaborar relatórios; demais atividades correlatas ao cargo.

**NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO**

**Cargo: Agente de Defesa Ambiental**

**Requisitos:** Curso Técnico Agrícola. Idade mínima 18 anos completos.

**Salário Inicial:** R\$ 1.482,16

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Descrição Sintética:** executar atividades educativas destinadas à comunidade, incentivando-a a conservação, saneamento e melhorias ao meio ambiente.

**Atribuições:** Fazer levantamento de situação que envolva saneamento básico; fazer acompanhamento de situações; executar medidas saneadoras; aplicar métodos de defesa contra pragas, doenças e moléstias; fiscalizar as atividades de exploração dos recursos naturais; desenvolver métodos de arborização e prevenção dos recursos existentes; desenvolver práticas conservacionistas, fiscalizar desmatamentos e queimadas; desenvolver métodos de controle; cumprir determinações e apresentar relatório de atividades; executar outras tarefas correlatas; executar tarefas e trabalhos relacionados com as atividades de fiscalização ambiental, envolvendo a fauna e a flora, respeitando a legislação; elaborar, supervisionar, avaliar e realizar estudos, projetos e pesquisas relacionadas à conservação, saneamento e melhoria do meio ambiente; coletar e avaliar dados sobre meio

ambiente; participar de estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas técnicas, relativas à melhoria e proteção ambiental, exercer ação fiscalizadora observando normas e legislação específica; acompanhar a preservação da flora e da fauna de parques e reservas florestais do município; executar quaisquer outras atividades correlatas.

**Cargo: Monitor de Telecentro de Informática**

**Requisitos:** Curso Técnico de Informática. Idade mínima 18 anos completos.

**Salário Inicial:** R\$ 803,12

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Descrição Sintética:** planejar, monitorar e organizar as atividades do Telecentro de Informática.

**Atribuições:** monitorar e organizar o uso livre do Telecentro de Informática do Município; orientar os usuários de acordo com as orientações do Coordenador do Telecentro; orientar os usuários no uso adequado das ferramentas de software livre; participar das atividades de capacitação promovidas pelo Coordenador da Unidade; manter organizados os materiais e equipamentos do Telecentro de Informática; controlar a utilização e a manutenção dos equipamentos dos laboratórios de informática; prestar auxílio aos usuários, inclusive durante a realização das aulas; zelar pelo cumprimento das normas e rotinas do Telecentro de Informática; colaborar no planejamento, elaboração e avaliação das atividades realizadas junto ao Telecentro de Informática; regular e monitorar o funcionamento dos equipamentos, mantendo-os em condições de uso; responder pelo espaço físico e zelar pela economia do material e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização.

**Cargo: Técnico em Enfermagem**

**Requisitos:** Curso Técnico de Enfermagem, com regular Registro no Conselho.

Idade mínima 18 anos completos.

**Salário Inicial:** R\$ 803,12

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Descrição Sintética:** compreende os cargos que têm como atribuições executar, sob supervisão, tarefas auxiliares de enfermagem, atendendo às necessidades de pacientes e doentes.

**Atribuições:** realizar atividades inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem de acordo com o Decreto n.º 94.406 de 08.06.87 que regulamenta a lei n.º 7.498 de 25.06.86 que dispõe sobre o exercício da enfermagem e de outras providências; desempenhar atividades técnicas de enfermagem; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de Enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios; comunicar-se com pacientes, familiares e com as equipes de saúde.

**Cargo: Técnico em Enfermagem PSF**

**Requisitos:** Curso Técnico de Enfermagem, com regular Registro no Conselho. Idade mínima 18 anos.

**Salário Inicial:** R\$ 960,75

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Descrição Sintética:** Realizar recepção, acolhimento e agendamento dos usuários que procuram a Unidade Básica de Saúde, registrando dados conforme rotinas. Atuação no PSF – Programa de Saúde da Família.

**Atribuições:** Desenvolver suas ações de técnico de enfermagem nos espaços das Unidades de Saúde e no domicílio/comunidade; desenvolver, com os ACS – Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; exercer tarefas afins.

**Cargo: Técnico em Enfermagem PSF Indígena**

**Requisitos:** Curso Técnico de Enfermagem, com regular Registro no Conselho. Idade mínima 18 anos completos.

**Salário Inicial:** R\$ 960,75

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Descrição Sintética:** realizar recepção, acolhimento e agendamento dos usuários que procuram a Unidade Básica de Saúde, registrando dados conforme rotinas. Atuação no PSF – Programa de Saúde da Família.

**Atribuições:** Realizar recepção, acolhimento e agendamento dos usuários que procuram a Unidade Básica de Saúde, registrando dados conforme rotinas. Atuação no PSF – Programa de Saúde da Família. Desenvolver suas ações de técnico de enfermagem nos espaços das Unidades de Saúde e no domicílio/comunidade; desenvolver, com os ACS – Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de

enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; exercer tarefas afins.

<b>Cargo: Técnico em Informática</b>
<b>Requisitos:</b> Curso Técnico de Informática. Idade mínima 18 anos.
<b>Salário Inicial:</b> R\$ 1.338,02
<b>Carga Horária Semanal:</b> 40 horas
<b>Descrição Sintética:</b> executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares.
<b>Atribuições:</b> Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; possuir conhecimento em distribuições Linux; organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos; operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema, sobre qualquer falha ocorrida; executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### NÍVEL SUPERIOR

<b>Cargo: Bioquímico</b>
<b>Requisitos:</b> Nível Superior Completo, com habilitação específica. Idade mínima 18 anos.
<b>Salário Inicial:</b> R\$ 2.089,89
<b>Carga Horária Semanal:</b> 40 horas
<b>Descrição Sintética:</b> Compreende os cargos que têm como atribuição a prestação de serviço no laboratório e Farmácia do Centro de Atendimento Ambulatorial Municipal, bem como coletar, analisar e emitir pareceres de sua área de competência.
<b>Atribuições:</b> todas as ações preponderantes básicas e finalísticas que compreendem planejamento, programação, supervisão, coordenação direção, execução e avaliação de ações técnico-científicas na área de laboratório; coletar materiais para exames; orientar serviço que auxiliam o preparo das amostras, bem como a esterilização dos matérias de laboratório; responsabilizar-se tecnicamente pela farmácia interna dos hospitais municipais atuando no controle dos medicamentos; executar outras tarefas afins.

<b>Cargo: Coordenador do Sistema de Controle Interno</b>
<b>Requisitos:</b> Nível Superior Completo em Ciências Contábeis, Direito ou Administração. Idade mínima 18 anos.
<b>Salário Inicial:</b> R\$ 2.089,89
<b>Carga Horária Semanal:</b> 40 horas
<b>Descrição Sintética:</b> Coordenar todas as atividades do Sistema de Controle Interno.
<b>Atribuições:</b> Coordenar os trabalhos relativos à controladoria e auditoria do Sistema de Controle Interno; apresentar ao chefe do Poder Executivo o plano de organização e o programa anual de trabalho do seu órgão; dirigir e coordenar as reuniões de rotina com os membros do Sistema de Controle Interno e com os representantes dos órgãos setoriais; apresentar, periodicamente, relatório ao Prefeito sobre atividades do órgão; convocar servidores municipais para prestar esclarecimentos sempre que necessário; proferir despachos decisórios e interlocutórios em processos atinentes e assuntos de competência do Sistema de Controle Interno; manter o registro dos atos do órgão; sugerir as alterações necessárias na estrutura do órgão para melhorar a eficiência de suas atividades; avaliar, no mínimo, por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e os orçamentos do Município; colaborar e controlar o alcance do atingimento das metas fiscais de resultados primário e nominal; colaborar e controlar o alcance do atingimento das metas físicas das ações de governo e os resultados dos programas de governo, através dos

indicadores de desempenho definidos no plano plurianual, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal; comprovar a legitimidade dos atos de gestão; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000; efetuar o acompanhamento sobre providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites, conforme o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000; efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista às restrições da Lei Complementar nº 101/2000; realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais do Poder Legislativo, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000, informando-o sobre a necessidade de providências; cientificar a(s) autoridade(s) responsável(is), a Controladoria e a Auditoria, quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração Municipal, conforme o caso; requerer a instauração de sindicância ou processo administrativo sempre que o caso assim o indicar; executar outras tarefas correlatas.

**Cargo: Dentista**

**Requisitos:** Nível Superior Completo em Odontologia. Idade mínima 18 anos.

**Salário Inicial:** R\$ 2.089,89

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Descrição Sintética:** compreendem os cargos que têm como atribuições prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas, ambulatório municipal associação, e creches municipais, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública

**Atribuições:** examinar, diagnosticar e tratar afecção da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoas na Prefeitura; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; executar outras tarefas afins.

**Cargo: Enfermeiro PSF**

**Requisitos:** Nível Superior Completo em Enfermagem, com regular registro no Conselho. Idade mínima 18 anos.

**Salário Inicial:** R\$ 2.089,89

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Descrição Sintética:** realizar consulta de enfermagem para monitoramento – identificação e controle de fatores de risco – das condições de saúde no ciclo vital. Atuação no PSF – Programa de Saúde da Família.

**Atribuições:** realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar as atividades da Unidade de Saúde da Família – USF; organizar, orientar, treinar e supervisionar tarefas relativas à equipe de enfermagem, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Gestor, observadas as disposições legais da profissão; realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; conhecer a realidade das famílias pela quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, Auxiliares de Enfermagem, Atendente de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do PSF – Programa de Saúde da Família; participar de todas as atividades e ações para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; coordenar, participar e/ou organizar grupos de educação para a saúde.

**Cargo: Enfermeiro PSF Indígena**

**Requisitos:** Nível Superior Completo em Enfermagem, com regular registro no Conselho. Idade mínima 18 anos.

**Salário Inicial:** R\$ 2.089,89

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Descrição Sintética:** realizar consulta de enfermagem para monitoramento – identificação e controle de fatores de risco – das condições de saúde no ciclo vital. Atuação no PSF – Programa de Saúde da Família.

**Atribuições:** realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar as atividades da Unidade de Saúde da Família – USF; organizar, orientar, treinar e supervisionar tarefas relativas à equipe de enfermagem, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Gestor, observadas as disposições legais da profissão; realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; conhecer a realidade das famílias pela qual é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, Auxiliares de Enfermagem, Atendente de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do PSF – Programa de Saúde da Família; participar de todas as atividades e ações para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; coordenar, participar e/ou organizar grupos de educação para a saúde.

**Cargo: Fisioterapeuta**

**Requisitos:** Nível Superior Completo em Fisioterapia. Idade mínima 18 anos

**Salário Inicial:** R\$ 1.037,89

**Carga Horária Semanal:** 20 horas

**Descrição Sintética:** compreende a promoção, tratamento e a recuperação de saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticas para reabilitá-los às suas atividades normais da vida diária.

**Atribuições:** realizar avaliações solicitadas pelas diversas áreas, em nível de internação, ambulatório e/ou em saúde comunitária, diagnosticando as condições de funcionamento pulmonar, neurológico e muscular, assim como a reabilitação e tratamento dessas condições; realizar pesquisa técnico-científica; coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição; realizar atividades de ensino e pesquisa.

**Cargo: Médico Clínico Geral**

**Requisitos:** Nível Superior Completo em Medicina, com regular Registro no Conselho. Idade mínima 18 anos.

**Salário Inicial:** R\$ 6.000,00

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Descrição Sintética:** exercer Clínica Geral no atendimento a pacientes da Unidade Básica de Saúde do Município.

**Atribuições:** examinar o paciente utilizando os instrumentos adequados; avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; atender os problemas de saúde ambulatorial; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado; dar grande ênfase à prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta aos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológicas, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; participar de todas as atividades e ações para que for designado pela chefia imediata; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade; manter-se atualizado através da educação profissional continua; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações, causa de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; fazer parte de comissões provisórias e/ou permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da sua profissão.

**Cargo: Médico Ginecologista e Obstetra**

**Requisitos:** Nível Superior Completo em Medicina, com Especialização/Residência em Ginecologia e Obstetrícia. Idade mínima 18 anos.

**Salário Inicial:** R\$ 3.000,00

**Carga Horária Semanal:** 20 horas

**Descrição Sintética:** realizar atendimentos gineco-obstetras em pacientes da Unidade Básica de Saúde do Município.

**Atribuições:** atender a pacientes que procuram a Unidade Básica de Saúde do Município, procedendo exame geral e obstétrico; examinar o paciente utilizando os instrumentos adequados; requisitar exames de laboratório e outros que o caso requeira, analisando e interpretando seus resultados; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; preencher fichas médicas das pacientes; auxiliar, quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais; atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de juntas médicas; solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; participar de todas as atividades e ações para que for designado pela chefia imediata; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; participar de programas voltados para a saúde pública; manter-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e/ou permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contra-referência. Realizar procedimentos específicos, tais como: colposcopia, cauterização de colo uterino, biopsias, colocação de DIU ou implante contraceptivo; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da sua profissão.

**Cargo: Médico PSF**

**Requisitos:** Nível Superior Completo em Medicina, com Registro no Conselho. Idade mínima 18 anos.

**Salário Inicial:** R\$ 6.000,00

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Descrição Sintética:** efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades. Atuação no PSF – Programa de Saúde da Família.

**Atribuições:** realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediátrica, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, Auxiliares de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico de Higiene Dentária; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do PSF – Programa de Saúde da Família; participar de todas as atividades e ações para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde.

**Cargo: Médico PSF Indígena**

**Requisitos:** Nível Superior Completo em Medicina, com regular Registro no Conselho. Idade mínima 18 anos.

**Salário Inicial:** R\$ 6.000,00

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Descrição Sintética:** efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades. Atuação no PSF – Programa de Saúde da Família.

**Atribuições:** realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediátrica, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, Auxiliares de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico de Higiene Dentária; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do PSF – Programa de Saúde da Família; participar de todas as atividades e ações para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; cumprir e fazer

cumprir as normas do setor de saúde.

**Cargo: Monitor do PIM**

**Requisitos:** Nível Superior Completo ou em curso nas áreas de Educação, Saúde ou Serviço Social e Capacitação específica para desenvolvimento das atividades do Programa com duração mínima de 60h/a. Idade mínima 18 anos.

**Salário Inicial:** R\$ 803,12

**Carga Horária Semanal:** 30 horas

**Descrição Sintética:** organizar, orientar e avaliar as atividades realizadas pelos visitantes para o desenvolvimento integral das crianças da comunidade, bem como supervisionar e monitorar cada Visitador em sua área de atuação.

**Atribuições:** Preparar plano de metas para que os visitantes domiciliares do PIM – Programa Primeira Infância Melhor desenvolvam suas tarefas; capacitar e orientar o trabalho dos visitantes que atuam diretamente com as crianças e famílias; supervisionar e assessorar o trabalho dos visitantes domiciliares; avaliar, em primeiro nível, o resultado alcançado com as crianças; articular, informar e atualizar a rede de serviços do programa; garantir aos visitantes conhecimento e clareza quanto ao objetivo do seu trabalho; distribuir seu tempo de maneira eficaz para acompanhar os diferentes aspectos do seu trabalho; acompanhar os dados obtidos bimestralmente; receber a formação e capacitação necessárias; exercer outras atividades afins.

**Cargo: Nutricionista**

**Requisitos:** Nível Superior Completo em Nutrição. Idade Mínima 18 anos.

**Salário Inicial:** R\$ 2.089,89

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Descrição Sintética:** As atribuições consistem em atividades direcionadas ao controle e elaboração de dietas alimentares, no hospital municipal, escolas, associações e creches municipais, bem como elaborar e executar programas relacionados com as atividades características com sua formação técnica.

**Atribuições:** dirigir e controlar e supervisionar o controle do estoque dos alimentos; controlar e orientar a execução de merenda escolar nas escolas e creches municipais; requisitar material e mantimentos, quando necessário; receber e armazenar os gêneros alimentícios de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene. Executar outras tarefas afins.

**Cargo: Odontólogo PSF Indígena**

**Requisitos:** Nível Superior Completo em Odontologia. Idade mínima 18 anos.

**Salário Inicial:** R\$ 3.226,79

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Descrição Sintética:** Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal. Atuação no PSF – Programa de Saúde da Família.

**Atribuições:** Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal. Atuação no PSF – Programa de Saúde da Família. Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS), incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, na Unidade de Saúde da Família; realizar visitas domiciliares, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), visando implantar ações preventivas, realizar diagnósticos e/ou acompanhar o tratamento do paciente; realizar o tratamento integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), no âmbito da atenção básica para a população adscrita (individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos); encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Dental e o Atendente de Consultório Dentário.

**Cargo: Professor Séries Iniciais**

**Requisitos:** Nível Superior Completo em Pedagogia Séries Iniciais. Idade mínima 18 anos

**Salário Inicial:** R\$ 841,94

**Carga Horária Semanal:** 25 horas

**Descrição Sintética:** implementar ações de convergência para a execução do Projeto Político –Pedagógico da Escola, assumindo responsabilidade direta pelo sucesso da aprendizagem do aluno, ministrar aulas de forma comprometida com o referido Projeto, estabelecendo estratégias para melhor alcançar os objetivos da Escola.

**Atribuições:** planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; organizar registros de observações do(a) aluno(a); estabelecer mecanismos de avaliação e recuperação preventiva; constatar necessidades de aprendizagem do(a) aluno(a); propor e realizar ações integradas com outros setores para superação de eventuais dificuldades; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; cooperar com a equipe diretiva da escola; participar de estudos e realizar planejamento e avaliação das atividades pedagógicas, nos horários destinados à hora-atividade; ministrar os dias letivos e horas – aulas, estabelecidos no Calendário Escolar; ser assíduo, pontual e manter conduta ética e de respeito.

**Cargo: Professor Educação Infantil**

**Requisitos:** Nível Superior Completo em Pedagogia Educação Infantil. Idade mínima 18 anos.

**Salário Inicial:** R\$ 841,94

**Carga Horária Semanal:** 25 horas

**Descrição Sintética:** implementar ações de convergência para a execução do Projeto Político –Pedagógico da Escola, assumindo responsabilidade direta pelo sucesso da aprendizagem do aluno, ministrar aulas de forma comprometida com o referido Projeto, estabelecendo estratégias para melhor alcançar os objetivos da Escola.

**Atribuições:** planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua turma; organizar registros de observações do(a) aluno(a); estabelecer mecanismos de avaliação e recuperação preventiva; constatar necessidades de aprendizagem do(a) aluno(a); propor e realizar ações integradas com outros setores para superação de eventuais dificuldades; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; cooperar com a equipe diretiva da escola; participar de estudos e realizar planejamento e avaliação das atividades pedagógicas, nos horários destinados à hora-atividade; ministrar os dias letivos e horas – aulas, estabelecidos no Calendário Escolar; ser assíduo, pontual e manter conduta ética e de respeito.

**Cargo: Professor Estudos Sociais**

**Requisitos:** Nível Superior Completo em Geografia e/ou História (Estudos Sociais). Idade mínima 18 anos.

**Salário Inicial:** R\$ 841,94

**Carga Horária Semanal:** 25 horas

**Descrição Sintética:** implementar ações de convergência para a execução do Projeto Político –Pedagógico da Escola, assumindo responsabilidade direta pelo sucesso da aprendizagem do aluno, ministrar aulas de forma comprometida com o referido Projeto, estabelecendo estratégias para melhor alcançar os objetivos da Escola.

**Atribuições:** planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua turma; organizar registros de observações do(a) aluno(a); estabelecer mecanismos de avaliação e recuperação preventiva; constatar necessidades de aprendizagem do(a) aluno(a); propor e realizar ações integradas com outros setores para superação de eventuais dificuldades; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; cooperar com a equipe diretiva da escola; participar de estudos e realizar planejamento e avaliação das atividades pedagógicas, nos horários destinados à hora-atividade; ministrar os dias letivos e horas – aulas, estabelecidos no Calendário Escolar; ser assíduo, pontual e manter conduta ética e de respeito.

**Cargo: Psicólogo**

**Requisitos:** Nível Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho. Idade mínima 18 anos.

**Salário Inicial:** R\$ 2.089,89

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Descrição Sintética:** Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento.

**Atribuições:** realizar diagnóstico psicológico através de entrevistas, observação e testes, com vistas à prevenção e tratamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo adequado as diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; articular-se com profissionais do Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterápico; realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos; acompanhar psicologicamente a gestante durante a gravidez e o puerpério para fornecer apoio emocional e informações, além de conscientização e integração das vivências corporais próprias dessas fases; trabalhar a situação de debilidade emocional, em fase de momentos críticos inerentes à vida, inclusive de doenças em fases terminais; participar da elaboração de programas sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela; colaborar em equipe multiprofissional no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e micros sistemas.

**Cargo: Psicopedagogo(a) Clínico e Institucional**

**Requisitos:** Nível Superior Completo em Pedagogia, com Especialização em Psicopedagogia Clínica e



Institucional. Idade mínima 18 anos.
<b>Salário Inicial:</b> R\$ 2.089,89
<b>Carga Horária Semanal:</b> 40 horas
<b>Descrição Sintética:</b> realizar o diagnóstico e intervenção psicopedagógica, com enfoque na aprendizagem escolar e aprendizagem das relações interpessoais e sociais.
<b>Atribuições:</b> realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da Psicopedagogia, em crianças, adolescentes e adultos, podendo ser o atendimento individual ou grupal; atuar na prevenção dos problemas de aprendizagem; oferecer assessoria psicopedagógica aos trabalhos em espaços institucionais, de acordo com a sua atividade fim na municipalidade, atuando na parte psicopedagógica clínica; atuar na orientação e formação continuada a professores e em oficinas de alunos para fortalecimento da aprendizagem; diagnosticar e medir a aprendizagem de crianças, adolescentes, adultos ou de grupos, com enfoque na prevenção, para o desenvolvimento e construção do conhecimento saudável, ou no suporte terapêutico frente aos problemas de aprendizagem já instaurados; realizar oficinas criativas junto às Escolas Municipais e Centro da Criança e Adolescente; executar quaisquer outras atividades correlatas.

OBS.: Consulte na íntegra as demais atribuições dos cargos na Lei Municipal nº 579 de 28 de fevereiro de 1992 e acréscimos em anexos da Lei Municipal 1.535 de 12 de março de 2010.

## Anexo II – Formulário - Pessoa com Deficiência

### REQUERIMENTO DE VAGA POR COTA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador do n.º CPF \_\_\_\_\_, que concorre ao Edital 01/2010 do Concurso Público vem requerer vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: \_\_\_\_\_.

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

### REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial?  Não  Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas:

- ( ) Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
- ( ) Sala térrea (dificuldade para locomoção)
- ( ) Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)
- ( ) Mesa para cadeira de rodas
- ( ) Apoio para perna

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- ( ) da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)

- ( ) Auxílio na leitura da prova (ledor)
- ( ) Prova ampliada (fonte entre 14 e 16)

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- ( ) Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo da inscrição: \_\_\_\_\_

Canoas-RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

### Anexo III – Formulário Prova de Títulos

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PROVA DE TÍTULOS

<b>Candidato</b>	
<b>Cargo</b>	
<b>Nº Inscrição</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Telefone</b>	

### RELAÇÃO DE TÍTULOS

Assinale abaixo os títulos presentes e a quantidade (conforme item 7.2 do edital)

Especialização, Pós-graduação ou MBA ( <i>Lato Sensu, Master in Business Administration</i> )	Sim	Não	Quantidade
Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )	Sim	Não	Quantidade
Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )	Sim	Não	Quantidade
<b>TOTAL DE TÍTULOS</b>			
<b>TOTAL VALIDADO (nota máxima de dez pontos)</b>			

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------

Considerações:

---

---

---

---

---

---

## Anexo IV - Conteúdo Programático e Bibliografias Sugeridas Por Cargo

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### NÍVEL ALFABETIZADO

(Auxiliar de Serviço, Auxiliar Artífice, Artífice I, Operador I, Operador II,  
Téc. Manutenção Máquinas I e Téc. Manutenção Máquinas II)

#### LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de texto. Letramento. Fonema e Grafema. Pronomes de tratamento. Singular e Plural. Aumentativo e Diminutivo. Feminino e Masculino. Ortografia. Tipos de frases. Substantivo. Adjetivo. Sinônimos e Antônimos. Tipos de texto.

#### **Bibliografia sugerida**

CAVÉQUIA, Marcia Paganini. **A Escola é Nossa - Português 1º ano Ensino Fundamental**. São Paulo: Scipione, 2008.

VALLE, Carmem Lúcia Bueno; MACHADO, Lucinéia. **Português – 1ª série**. São Paulo: Nova Geração, 2005.

VALLE, Carmem Lúcia Bueno; MACHADO, Lucinéia. **Português – 2ª série**. São Paulo: Nova Geração, 2006.

Livros didáticos de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental.

#### POLÍTICAS PÚBLICAS:

Constituição Federativa do Brasil de 1988. Leis Municipais.

#### **Bibliografia sugerida**

Constituição Federativa do Brasil de 1988 e alterações/atualizações. (Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Da Administração Pública; Da Ordem Social; Do Meio Ambiente; Da Saúde). Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao3.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao3.htm)>

Lei Orgânica do Município de Ronda Alta. Disponível em:

<<http://www.rondaalta.rs.gov.br/portal1/municipio/legislacao.asp?ildMun=100143327>>

Lei nº 575/92 e alterações/atualizações. Regime Jurídico dos Servidores. Disponível em:

<<http://www.rondaalta.rs.gov.br/portal1/municipio/legislacao.asp?ildMun=100143327>>

#### MATEMÁTICA:

As quatro operações. Noções de dúzia, unidade, dezena, centena. Noções de peso, tempo, massa e capacidade. Raciocínio lógico-matemático. Sistema monetário.

#### **Bibliografia sugerida**

DANTE, Luiz Roberto. **Aprendendo Sempre: Matemática - 1º Ano**. São Paulo: Ática, 2008.

SANTOS, Fábio Vieira dos; RIBEIRO, Karina Alessandra Pessoa Jackson. **A Escola é Nossa: Matemática - 3º Ano - Antiga 2ª Série**. São Paulo: Scipione, 2008.

Livros didáticos de Matemática do Ensino Fundamental.

#### NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

(Auxiliar Administrativo)

#### LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de texto. Alfabeto (vogais e consoantes). Separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba. Sinônimos e antônimos. Acentuação. Tipos de Frases. Sinais de pontuação. Ortografia. Substantivo – classificação, gênero, número, grau. Pronomes. Verbos.

#### **Bibliografia sugerida**

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2010.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.

Livros didáticos de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental.

#### POLÍTICAS PÚBLICAS:

Constituição Federativa do Brasil de 1988. Leis Municipais.

### **Bibliografia sugerida**

Constituição Federativa do Brasil de 1988 e alterações/atualizações. (Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Da Administração Pública; Da Ordem Social; Do Meio Ambiente; Da Saúde). Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm)>

Lei Orgânica do Município de Ronda Alta. Disponível em:

<<http://www.rondaalta.rs.gov.br/portal1/municipio/legislacao.asp?ildMun=100143327>>

Lei nº 575/92 e alterações/atualizações. Regime Jurídico dos Servidores. Disponível em:  
<<http://www.rondaalta.rs.gov.br/portal1/municipio/legislacao.asp?ildMun=100143327>>

### **MATEMÁTICA:**

Números naturais – representação, antecessor e sucessor, operações. Sistemas de Numeração. Sistema de Numeração Romana. Números Racionais. Sistemas de medidas. Números multiplicativos. Raciocínio lógico.

### **Bibliografia sugerida**

BIGODE, A. J. L. **Matemática. Hoje é feito Assim.** 5ª a 8ª séries. São Paulo: FTD, 2000.

BIANCHINI, Edwaldo. **Matemática: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries.** São Paulo: Moderna, 2002.

Livros didáticos de Matemática do Ensino Fundamental.

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**  
(Atendente, Telefonista, Vigilante Sanitário)

### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de texto. Análise global do texto. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Pontuação. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Vocabulário. Ortografia.

### **Bibliografia sugerida**

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa.** São Paulo: Nacional, 2010.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa.** Curitiba: Positivo-Livros, 2004.

Livros didáticos de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental.

### **POLÍTICAS PÚBLICAS:**

Constituição Federativa do Brasil de 1988. Leis Municipais.

### **Bibliografia sugerida**

Constituição Federativa do Brasil de 1988 e alterações/atualizações. (Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Da Administração Pública; Da Ordem Social; Do Meio Ambiente; Da Saúde). Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm)>

Lei Orgânica do Município de Ronda Alta. Disponível em:

<<http://www.rondaalta.rs.gov.br/portal1/municipio/legislacao.asp?ildMun=100143327>>

Lei nº 575/92 e alterações/atualizações. Regime Jurídico dos Servidores. Disponível em:  
<<http://www.rondaalta.rs.gov.br/portal1/municipio/legislacao.asp?ildMun=100143327>>

### **MATEMÁTICA:**

Números Racionais - Conceito. Frações e números decimais. Equivalência. Comparação. Ordenação. Operações. Números Reais - Conceito. Operações. Representações na reta. Potenciação e Radiciação. Conjuntos - Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Partição de conjuntos. Operações com conjuntos: União, Interseção e diferença. Propriedade. Sistemas de numeração. Números Naturais - Conceito. Adição e Subtração, Multiplicação e divisão. Divisores e múltiplos. Divisibilidade. Números primos. Decomposição em fatores primos. MDC e MMC. Números Inteiros - Módulo. Comparação. Operações. Geometria Espacial - Cálculo de volumes. Geometria Plana - Noções Fundamentais. Retas. Semiretas. Curvas. Polígonos. Polígonos. Congruência. Semelhança. Relações Métricas. Círculos e circunferências. Ângulos. Cálculo de perímetros e áreas de polígonos, de comprimento, de circunferências e de arcos e áreas de círculos. Grandezas e Medidas - Massa. Comprimento. Volume. Área. Capacidade. Equações de 1º e 2º graus - Sistemas de equações e de inequações. Função de 1º e 2º graus - Valor numérico. Representações gráficas. Sistema cartesiano. Domínio e Imagem. Sentenças e proposições. Equivalência de proposições. Proposições condicionais e bicondicionais. Cálculo Algébrico. Expressões algébricas. Fatoração. Produtos notáveis. MDC. Polinômios e suas operações. MMC. Proporcionalidade - Porcentagem e fatores de

correção. Gráficos e tabelas para tratamento da informação. Razões e proporções. Juros. Noções de estatísticas e probabilidade. O uso de conectivos, a negação, a conjunção e a disjunção. Trigonometria. Raciocínio lógico

#### **Bibliografia sugerida**

BIGODE, A. J. L. **Matemática. Hoje é feito Assim.** 5ª a 8ª séries. São Paulo: FTD, 2000.  
MACHADO, N. J. **Lógica? É lógico.** São Paulo: Scipione, 2000.  
STIENECKER, David L. **Problemas, Jogos e enigmas.** São Paulo: Moderna, 2000.  
BIANCHINI, Edwaldo. **Matemática: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries.** São Paulo: Moderna, 2002.  
IEZZI, Gelson *et al.* **Matemática e realidade: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries.** São Paulo: Atual, 2000.  
DANTE, Luiz Roberto. **Tudo é Matemática: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries.** São Paulo: Ática, 2002.

#### **NÍVEL MÉDIO, MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR**

(Agente Administrativo, Agente de Defesa Ambiental, Auxiliar de Consultório Dentário PSF Indígena, Bioquímico, Coordenador do Sistema de Controle, Dentista, Enfermeiro PSF, Enfermeiro PSF Indígena, Fiscal II, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico PSF, Médico PSF Indígena, Monitor de Telecentro de Informática, Monitor PIM, Nutricionista, Odontólogo PSF Indígena, Professor Séries Iniciais, Professor Educação Infantil, Professor Estudos Sociais, Psicopedagogo Clínico e Institucional, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem PSF, Técnico em Enfermagem PSF Indígena, Técnico em Informática, Visitador Domiciliar do PIM)

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

#### **Bibliografia sugerida**

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa.** São Paulo: Nacional, 2010.  
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa.** Curitiba: Positivo-Livros, 2004.  
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação.** São Paulo: Ática, 2007.  
KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender: os sentidos do texto.** São Paulo: Contexto, 2006.  
MORENO, Cláudio; GUEDES, Paulo Coimbra. **Curso básico de redação.** São Paulo: Ática, 1996.

#### **POLÍTICAS PÚBLICAS:**

Constituição Federativa do Brasil de 1988. Leis Municipais.

#### **Bibliografia sugerida**

Constituição Federativa do Brasil de 1988 e alterações/atualizações. (Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Da Administração Pública; Da Ordem Social; Do Meio Ambiente; Da Saúde). Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm)>  
Lei Orgânica do Município de Ronda Alta. Disponível em:  
<<http://www.rondaalta.rs.gov.br/portal1/municipio/legislacao.asp?ildMun=100143327>>  
Lei nº 575/92 e alterações/atualizações. Regime Jurídico dos Servidores. Disponível em:  
<<http://www.rondaalta.rs.gov.br/portal1/municipio/legislacao.asp?ildMun=100143327>>

#### **INFORMÁTICA:**

Fundamentos da Computação: conceitos básicos de informática, componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. Conceitos básicos e características de sistemas operacionais, de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, diretórios, arquivos e atalhos, Windows Explorer, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos no Windows XP. Conceitos e funções de aplicativos das versões do MS Office: editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações de slides. Aplicativos associados à internet: navegação e correio eletrônico (Internet Explorer, Outlook Express, Firefox). Conceitos básicos de intranet, internet, rede, estação e servidor. E-mail: envio e recepção de mensagens, através de interface webmail ou do software Outlook Express; anexar arquivos em mensagens. Noções de segurança das mensagens. Internet: conceitos baseados no Internet Explorer 6 ou superior, navegação, URLs, links. Microsoft Office 2007 e BrOffice

3.1: Editor de Texto - estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos pré-definidos, caixas de texto. Planilhas Eletrônicas - estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos pré-definidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Trabalho em Rede: compartilhamento de pastas e arquivos, localização e utilização de computadores e pastas remotas, mapeamento de unidades da rede.

#### **Bibliografia sugerida**

BATTISTI, Júlio. **Windows XP – Home & Professional Para Usuários e Administradores**. Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil Editora, 2002.  
MEYER, Marilyn, BABER, Roberta, PFAFFENBERGER, Bryan. **Nosso Futuro e o Computador**. Porto Alegre: Bookman, 2000.  
MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Internet Explorer 6 ou superior. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Internet Explorer 6).  
MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Excel 2007. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Excel 2007).  
MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Word 2007. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word 2007).  
MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Windows XP. (Ajuda eletrônica integrada ao MS Windows XP).  
MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Outlook Express 6 (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Outlook Express 6).

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **Cargo: Agente Administrativo**

Princípios básicos da Administração. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Gestão de documentos. Conceito de Contabilidade / Regimes Contábeis. Ética profissional. Planejamento e controle nas organizações. Gestão estratégica. Conhecimentos de Redação Oficial. Relações e Habilidades interpessoais e grupais. Qualidade na comunicação: qualidade no atendimento ao público.

#### **Bibliografia sugerida**

DRUCKER, Ferdinand P. **Introdução à administração**. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2002.  
FAJARDO, Elias; COELHO, Claudio Ulysses Ferreira; FEIJO, Ataneia. **Práticas Administrativas em Escritório**. Senac Nacional: 2007.  
KASPARY, Adalberto J. **Redação Oficial - Normas e Modelos**. Rio de Janeiro: Edita, 2005.  
LOPES, Angela Maria N.; LEAL, Maria Leonor de M. S.; COELHO, Cláudio Ulysses F. **Técnicas de Arquivo e Protocolo**. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 1998.  
MOSCOVICI, Fela. **Desenvolvimento Interpessoal: Treinamento em Grupo**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2003.  
STYCER, Maria Valéria Martins. **Apoio administrativo: Conhecimentos Básicos**. Senac Nacional: 2003.

##### **Cargo: Agente de Defesa Ambiental**

Conceitos ambientais. Economia ecológica. Princípios, fundamentos, objetivos e características da Educação Ambiental. Preservação ambiental. Ecologia e poluição ambiental. Noções de coleta e disposição de resíduos sólidos urbanos, resíduos industriais, resíduos de saúde, resíduos especiais. Valorização, eliminação/tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos. Licenciamento e Monitoramento Ambiental. Noções de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental. Planos de Controle Ambiental. Gestão ambiental. Direito e Políticas Ambientais. Leis Federais e Municipais. Qualidade na comunicação: qualidade no atendimento ao público. Saneamento básico.

#### **Bibliografia sugerida**

BERNA, Vilmar S. D. **Como fazer educação ambiental**. São Paulo: Paulus, 2004.  
BRAGA, Ricardo. **Instrumentos para a gestão ambiental e de recursos hídricos**. Recife: Ed. Universitária / UFPE, 2009.  
Lei nº 9.605/98 e alterações/atualizações. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.  
HARGREAVES, Lourdes; ZUANETTI, Rose; LEE, Renato *et al.* **Qualidade em prestação de serviços**. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2001.  
Lei nº 9.795/99 e alterações/atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.  
Licenciamento ambiental: Resolução CONAMA nº 237/97.  
Política Nacional do Meio Ambiente: Leis nº 6.938/81 e 10.165/00 e Decreto nº 99.274/90 e suas alterações/atualizações.

SÁNCHEZ, Luis Enrique. **Avaliação do impacto ambiental: conceitos e métodos**. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.

Resíduos sólidos provenientes de serviços de saúde – Lei Estadual nº 10.099/94 e alterações/atualizações.

Gestão de resíduos sólidos e regulamento – Lei Estadual nº 9.921/93 e Decreto Estadual nº 38.356/98 e alterações/atualizações.

#### **Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário PSF Indígena**

Conhecimento das rotinas de um consultório dentário. Noções de documentos utilizados na odontologia. Desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos. Conhecimento do instrumental e dos equipamentos utilizados na prática odontológica. Materiais dentários. Noções de microbiologia e parasitologia. Conhecimento das doenças transmissíveis mais recorrentes na prática odontológica. Medidas de proteção individual. Noções de atendimento ao público. Programa de Saúde da Família – PSF. Políticas indígenas.

#### **Bibliografia sugerida**

SANTOS, William Nívio. **ACD Auxiliar de Consultório Dentário**. Rio de Janeiro. 2005

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica Programa de Saúde da Família.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático do Programa de Saúde da Família.

Decreto nº 3.156/99 e alterações/atualizações. Prestação de Assistência aos Povos Indígenas.

#### **Cargo: Bioquímico**

Princípios gerais dos métodos laboratoriais. Coleta, acondicionamento e preparação de materiais para as análises laboratoriais. Biossegurança. Correlação clínico-laboratorial de patologias diagnosticadas por testes laboratoriais relacionados às áreas de hematologia, bioquímica, microbiologia, endocrinologia ou imunologia. Trabalho em saúde e práticas do Bioquímico. Farmacologia. Epidemiologia e Controle de Doenças. Ética profissional. Exames Laboratoriais. Patologias.

#### **Bibliografia sugerida**

BRAIN, B. **Células Sanguíneas**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

FERREIRA, W.; ÁVILA, S. **Diagnóstico laboratorial das principais doenças infecciosas autoimunes**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

JAWETZ, E.; MELNICK, J.L.; ALDELBERG, E. **Microbiologia médica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

KAPLAN, L.A.; PESCE, A.J. **Química clínica - técnicas de laboratório. Fisiopatologia - Métodos de análise. Teoria, análise e correlação**. São Paulo: Médica Panam, 1996.

XAVIER, R.M.; ALBUQUERQUE, G.C.; BARROS, E. **Laboratório na Prática Clínica – Consulta Rápida**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

#### **Cargo: Coordenador de Sistema de Controle Interno**

Princípios da Administração. Conceito e Princípios de Contabilidade. Controladoria. Auditoria. Noções de Administração e Contabilidade Públicas. Administração Pública: Direta e Indireta. Princípios constitucionais de administração pública. Noções sobre Orçamento Público: princípios, processo e controle da execução orçamentária; controles internos e externos. Receita e Despesa Pública: conceitos, classificações e fases administrativas. Gestão. Operações de crédito. Leis Municipais.

#### **Bibliografia sugerida**

BRASIL. Lei nº 4.320/64 e suas alterações e atualizações. Institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle de balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Constituições Federal de 1988 e Estadual de 1989 – Normas relativas à Administração Pública e ao Processo Orçamentário.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Curso básico de contabilidade: resumo da Teoria Atendendo às Novas Demandas da Gestão Empresarial, Exercícios e Questões com Respostas**. São Paulo: Atlas, 2002.

LICHTNOW, Rolf H. **Contabilidade e Administração Pública**. Pelotas: Universidade Católica de Pelotas, 2003.

SCHMIDT, Paulo; SANTOS, José Luiz dos. **Fundamentos de controladoria**. São Paulo: Atlas, 2006.

ATTIE, William. **Auditoria: conceitos e aplicações**. São Paulo: Atlas, 2009.

DRUCKER, Ferdinand P. **Introdução à administração**. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2002.

Lei nº 1.297/04 e alterações/atualizações. Código Tributário Municipal. Disponível em: <<http://www.rondaalta.rs.gov.br/portal1/municipio/legislacao.asp?ildMun=100143327>>

Lei nº 579/92 e alterações/atualizações. Plano de Cargos e Salários. Disponível em:

<<http://www.rondaalta.rs.gov.br/portal1/municipio/legislacao.asp?ildMun=100143327>>

Lei nº 1.161/01 e alterações/atualizações. Regime de Previdência. Disponível em: <<http://www.rondaalta.rs.gov.br/portal1/municipio/legislacao.asp?ildMun=100143327>>

#### **Cargo: Dentista**

Procedimentos em Odontologia. Biossegurança. Infecções: prevenção e controle; controle da infecção cruzada na prática odontológica; cadeia asséptica; meios e recursos de esterilização, desinfecção e antisepsia. Doenças infecciosas e a prática odontológica. Hábitos bucais deletérios. Síndromes Genéticas. Fisiologia da dor: dores odontogênicas e não-odontogênicas. Técnicas radiográficas intra e extrabucais. Farmacologia. Atendimento do



paciente cardiopata, nefropata, hepatopata e com discrasia sanguínea e gestantes. Política Nacional de Saúde Bucal. Cária dentária. Materiais odontológicos. Administração de medicamentos. Perícias odonto-administrativas.

#### **Bibliografia sugerida**

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília: 2004. Disponível em: <[http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/politica\\_nacional\\_brasil\\_sorridente.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf)>  
GUIMARAES JR. J. **Biossegurança e controle de infecção cruzada em consultórios odontológicos**. São Paulo: Santos, 2001.  
FONSECA-SILVA, A.F.; RISSO, M.; RIBEIRO, M.C. **Biossegurança em ambientes odontológicos**. São Paulo: Pancast, 2004.  
FREITAS, A; ROSA, J.E; SOUZA, I.F. **Radiologia odontológica**. São Paulo: Artes Médicas, 2004.  
MADEIRA, M.C. **Anatomia da face: bases anatomo-funcionais para a prática odontológica**. São Paulo: Sarvier, 2003.  
MINISTÉRIO DA SAÚDE. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS: manual de condutas. Brasília, 2000.

#### **Cargo: Enfermeiro PSF**

Técnicas de Enfermagem. Legislação do exercício profissional. Ética profissional e código de ética dos profissionais de enfermagem. Assistência de Enfermagem ao Paciente Clínico. Exame físico. Higiene e conforto. Administração de medicamentos, soroterapia, oxigenioterapia. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Eletrocardiograma. Assistência de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico. Pré, trans e pós-operatório. Antissepsia, desinfecção e esterilização. Cateterismo venoso, cateterismo vesical, curativos. Assistência de Enfermagem em Terapia Intensiva e em Emergências. Choque. Ressuscitação cardiorrespiratória. Ventilação mecânica. Intoxicações agudas. Queimaduras. Assistência de Enfermagem em Prevenção de Infecções. Isolamentos e precauções. Infecções. Doenças infecto-contagiosas. Assistência de Enfermagem na Promoção da Saúde. Programas de vacinação para crianças, adolescentes e adultos. Processo de trabalho em Enfermagem. Biossegurança. Programa de Saúde da Família – PSF.

#### **Bibliografia sugerida**

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica Programa de Saúde da Família.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático do Programa de Saúde da Família.  
BRUNNER, L. S. e SUDDARTH, D. S. **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.  
CABRAL, Ivone Evangelista. **Revisão técnica. Administração de medicamentos. Enfermagem Prática**. Rio de Janeiro: Reichmann & Afonso Editores, 2002.  
CINTRA, EA e cols. **Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo**. São Paulo: Atheneu, 2003.  
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, 1993**. Resolução COFEN 311/2007 que "Aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem".  
SILVA, R.C.L; FIGUEIREDO, N.M.A; MEIRELIS, I.S. **Feridas. Fundamentos e atualizações em Enfermagem**. São Paulo: Yendis, 2007.

#### **Cargo: Enfermeiro PSF Indígena**

Técnicas de Enfermagem. Legislação do exercício profissional. Ética profissional e código de ética dos profissionais de enfermagem. Assistência de Enfermagem ao Paciente Clínico. Exame físico. Higiene e conforto. Administração de medicamentos, soroterapia, oxigenioterapia. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Eletrocardiograma. Assistência de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico. Pré, trans e pós-operatório. Antissepsia, desinfecção e esterilização. Cateterismo venoso, cateterismo vesical, curativos. Assistência de Enfermagem em Terapia Intensiva e em Emergências. Choque. Ressuscitação cardiorrespiratória. Ventilação mecânica. Intoxicações agudas. Queimaduras. Assistência de Enfermagem em Prevenção de Infecções. Isolamentos e precauções. Infecções. Doenças infecto-contagiosas. Assistência de Enfermagem na Promoção da Saúde. Programas de vacinação para crianças, adolescentes e adultos. Processo de trabalho em Enfermagem. Biossegurança. Programa de Saúde da Família – PSF. Políticas indígenas.

#### **Bibliografia sugerida**

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica Programa de Saúde da Família.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático do Programa de Saúde da Família.  
BRUNNER, L. S. e SUDDARTH, D. S. **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.  
CABRAL, Ivone Evangelista. **Revisão técnica. Administração de medicamentos. Enfermagem Prática**. Rio de Janeiro: Reichmann & Afonso Editores, 2002.  
CINTRA, E. A. e cols. **Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo**. São Paulo: Atheneu, 2003.  
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, 1993**. Resolução COFEN 311/2007 que "Aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem". Decreto nº 3.156/99 e alterações/atualizações. Prestação de Assistência aos Povos Indígenas.  
SILVA, R.C.L; FIGUEIREDO, N.M.A; MEIRELIS, I.S. **Feridas. Fundamentos e atualizações em Enfermagem**. São Paulo: Yendis, 2007.

### **Cargo: Fiscal II**

Instrumentos de fiscalização. Dinâmica da fiscalização. Notificações. Fundamentos técnicos e legais da construção civil. Fiscalização de obras e de lugares públicos. Alvará de Construção. Fiscalização de Posturas. Auto de Infração. Código Municipal de Posturas. Utilização de logradouros públicos. Postura e ética profissional. Qualidade comunicacional. Leis Federais e Municipais. Legislação Urbanística. Normas de segurança. Redação Oficial.

### **Bibliografia sugerida**

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Obras públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização das obras de edificações públicas**. Brasília: TCU, 2009.

Norma Regulamentadora 18 – NR 18. D.O.U. Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e alterações/atualizações. Disponível em:

<[http://www.mte.gov.br/legislacao/normas\\_regulamentadoras/nr\\_18geral.pdf](http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/nr_18geral.pdf)>

Norma Regulamentadora 6 – NR 6. D.O.U. Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e alterações/atualizações. Disponível em: <[http://www.mte.gov.br/legislacao/normas\\_regulamentadoras/nr\\_06.pdf](http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/nr_06.pdf)>

KASPARY, Adalberto J. **Redação Oficial - Normas e Modelos**. Rio de Janeiro: Edita, 2005.

Lei nº 235/76 e suas alterações/atualizações. Código Municipal de Posturas. Disponível em: <<http://www.rondaalta.rs.gov.br/portal1/municipio/legislacao.asp?ildMun=100143327>>

Lei nº 613/92 e suas alterações/atualizações. Código de Edificações. Disponível em:

<<http://www.rondaalta.rs.gov.br/portal1/municipio/legislacao.asp?ildMun=100143327>>

### **Cargo: Fisioterapeuta**

Avaliação, diagnóstico, prognóstico e tratamento fisioterápico. Doenças e distúrbios dos ossos, nervos e articulações. Fisiologia e avaliação respiratória (fisiologia da respiração, testes de função pulmonar e avaliação torácica, exame radiológico do tórax). Tratamento fisioterapêutico respiratório de adultos e crianças. Sistemas motores. Afecções neurológicas e neuromusculares. Abordagens de tratamento para a reabilitação neurológica. Ortopedia e traumatologia – princípios básicos (exame musculoesquelético, marcha normal e patológica, ortopedia e traumatologia: aspectos gerais e nosologia, aspectos genéticos em ortopedia, métodos diagnósticos em ortopedia e traumatologia). Ortopedia: coluna cervical, coluna toracolombar. Deformidades. Síndromes dolorosas: tórax e cintura escapular, ombro e cotovelo. Artroscopia de ombro, osteotomias ao nível do quadril, revisão de próteses do quadril. Tratamento fisioterapêutico do quadril, do joelho, lesões tendíneas, desigualdades de comprimento dos membros inferiores. Infecções osteoarticulares, alterações ortopédicas em geriatria. Traumatologia: fraturas e lesões epifisárias, traumatismos da coluna cervical na criança e no adulto, traumatismos da coluna toracolombar, trauma raquimedular. Reabilitação da coluna vertebral, fraturas e luxações do quadril no adulto, na criança e no adolescente, lesões traumáticas do joelho, artroscopia do joelho, reabilitação funcional do joelho, fixadores externos em traumatologia, o politraumatizado. Interação entre o sistema neuromúsculo-esquelético e o ambiente. Restabelecimento do bom condicionamento físico.

### **Bibliografia sugerida**

AZEREDO, C.A.C. **Fisioterapia Respiratória Moderna**. São Paulo: Manole, 2002.

COHEN, Helen. **Neurociência para fisioterapeutas**. São Paulo: Manole, 2001.

DUTTON, M. **Fisioterapia Ortopédica – Exame, Avaliação e Intervenção**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

PRENTICE, W.E. **Modalidades Terapêuticas para Fisioterapeutas**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

STOKES, Maria. **Neurologia para fisioterapeutas**. São Paulo: Premier, 2000.

TIDSWELL, Marian. **Ortopedia para fisioterapeutas**. São Paulo: Premier, 2001.

### **Cargo: Médico Clínico Geral**

Anatomia. Fisiologia. Morfologia. Embriologia. Patologias. Clínica Médica. Farmacologia. Urgências. Emergências. Medicina Preventiva. Decisão clínica e cuidado na saúde. Ética. Bioética. Epidemiologia. Enfermidades clínicas. Doenças infecciosas. Doenças sexualmente transmissíveis. Vacinas. Prescrição de medicamentos.

### **Bibliografia sugerida**

FORTES, Paulo Antonio de Carvalho. Reflexão bioética sobre a priorização e o racionamento de cuidados de saúde: entre a utilidade social e a equidade. **Cad. Saúde Pública**, vol.24 n.3, Rio de Janeiro, Mar. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v24n3/24.pdf>>

HAYNES, R.B.; SACKETT, D.L.; GUYATT, G.H. **Epidemiologia clínica**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

LIMA, Darcy Roberto. **Manual de farmacologia clínica, terapêutica e toxicológica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

PAUL, Patrick. A dimensão ética na educação para a saúde. **Saúde soc.** [online]. 2005, vol.14, n.1, p. 30-40. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v14n1/06.pdf>>

### **Cargo: Médico Ginecologista e Obstetra**

Anatomia. Fisiologia. Morfologia. Embriologia. Patologia. Clínica Médica. Farmacologia. Urgências. Medicina Preventiva. Decisão clínica e cuidado na saúde. Ética. Bioética. Epidemiologia. Embriologia, anatomia e histologia dos órgãos genitais. Endocrinologia Ginecológica. Propedêutica clínica. Exames complementares: citologia oncológica, colposcopia, ultrassonografia. Sangramento genital. Tumorações pélvicas. Fisiologia sexual.

Disfunção sexual. Vaginismo e Dispareunia. Dor pélvica. Doença inflamatória pélvica: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Prurido vulvar. Alterações epiteliais não-neoplásicas da vulva. Urgências em ginecologia: Traumatismo genital, abdome agudo e hemorragias. Uroginecologia. Endocrinologia Ginecológica nas várias fases da vida da mulher. Infecção genital. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Climatério. Neoplasias benignas e malignas em ginecologia. Noções de quimioterapia e radioterapia para tumores ginecológicos. Mastologia. Métodos de Anticoncepção. Reprodução humana e infertilidade. Cirurgia Ginecológica: indicações, técnicas, complicações e cuidados pré e pós-operatórios. Laparoscopia diagnóstica e cirúrgica: indicações, técnicas, complicações. Histeroscopia diagnóstica e cirúrgica: indicações, técnicas, complicações. Violência contra a mulher. Obstetrícia Normal: Gestação, Parto e Puerpério. Tocurgia e outros procedimentos: Curetagem, Circlagem, Vácuo-aspiração/AMIU, Fórceps, Cesárea, Parto pélvico, Histerectomia. Anestesia e analgesia obstétrica. Antibioticoterapia. Patologias obstétricas: hemorragias na gravidez e no parto, Hiperemese gravídica, Gestação de Alto-Risco, Gravidez Múltipla, Distocias, Restrição do Crescimento Fetal, Mortalidade Peri-Natal e Neonatal, Tocotraumatismo materno-fetal, Infecção Puerperal, Afecções Mamárias. Intercorrências Clínicas e Cirúrgicas em Obstetrícia. Ultrassonografia. Cardiotocografia (anteparto e intraparto). Dopplervelocimetria. Perfil biofísico fetal. Procedimentos invasivos em Medicina Fetal (amniocentese, cordocentese). Diagnóstico pré-natal das malformações fetais. Aconselhamento genético.

#### **Bibliografia sugerida**

BEREK, J.S. *et al.* **Tratado de Ginecologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.  
BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual dos Comitês de Mortalidade Materna**. 2007.  
Disponível em: <[http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/comites\\_mortalidade\\_materna\\_M.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/comites_mortalidade_materna_M.pdf)>  
BRASIL. Ministério da Saúde. **Recomendações para Profilaxia da Transmissão Materno-Infantil do HIV e Terapia Anti-Retroviral em Gestantes**. Brasília. 2007.  
FREITAS, F; MENKE, CH; RIVOIRE, W. *et al.* **Rotinas em Ginecologia**. Porto Alegre: Artmed, 2006.  
MAGALHÃES, MLC; REIS, JTL. **Ginecologia infanto-juvenil - diagnóstico e tratamento**. São Paulo: Medbook, 2007.  
NEME, B. **Obstetrícia Básica**. São Paulo: Sarvier, 2006.  
REZENDE, J. **Obstetrícia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

#### **Cargo: Médico PSF**

Anatomia. Fisiologia. Morfologia. Embriologia. Patologias. Clínica médica, pediátrica, gineco-obstetrícia. Cirurgias ambulatoriais. Urgências clínico-cirúrgicas. Farmacologia. Medicina Preventiva. Decisão clínica e cuidado na saúde. Ética. Bioética. Epidemiologia. Enfermidades clínicas. Doenças infecciosas. Doenças sexualmente transmissíveis. Vacinas. Prescrição de medicamentos. Assistência integral. Programa de Saúde da Família – PSF.

#### **Bibliografia sugerida**

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica Programa de Saúde da Família.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático do Programa de Saúde da Família.  
FORTES, Paulo Antonio de Carvalho. Reflexão bioética sobre a priorização e o racionamento de cuidados de saúde: entre a utilidade social e a equidade. **Cad. Saúde Pública**, vol.24 n.3, Rio de Janeiro, Mar. 2008.  
Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v24n3/24.pdf>>  
HAYNES, R.B.; SACKETT, D.L.; GUYATT, G.H. **Epidemiologia clínica**. Porto Alegre: Artmed, 2008.  
LIMA, Darcy Roberto. **Manual de farmacologia clínica, terapêutica e toxicológica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.  
NEME, B. **Obstetrícia Básica**. São Paulo: Sarvier, 2006.

#### **Cargo: Médico PSF Indígena**

Anatomia. Fisiologia. Morfologia. Embriologia. Patologias. Clínica médica, pediátrica, gineco-obstetrícia. Cirurgias ambulatoriais. Urgências clínico-cirúrgicas. Farmacologia. Medicina Preventiva. Decisão clínica e cuidado na saúde. Ética. Bioética. Epidemiologia. Enfermidades clínicas. Doenças infecciosas. Doenças sexualmente transmissíveis. Vacinas. Prescrição de medicamentos. Assistência integral. Programa de Saúde da Família – PSF. Políticas indígenas.

#### **Bibliografia sugerida**

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica Programa de Saúde da Família.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático do Programa de Saúde da Família.  
Decreto nº 3.156/99 e alterações/atualizações. Prestação de Assistência aos Povos Indígenas.  
FORTES, Paulo Antonio de Carvalho. Reflexão bioética sobre a priorização e o racionamento de cuidados de saúde: entre a utilidade social e a equidade. **Cad. Saúde Pública**, vol.24 n.3, Rio de Janeiro, Mar. 2008.  
Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v24n3/24.pdf>>  
HAYNES, R.B.; SACKETT, D.L.; GUYATT, G.H. **Epidemiologia clínica**. Porto Alegre: Artmed, 2008.  
LIMA, Darcy Roberto. **Manual de farmacologia clínica, terapêutica e toxicológica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.  
NEME, B. **Obstetrícia Básica**. São Paulo: Sarvier, 2006.

#### **Cargo: Monitor de Telecentro de Informática**

Sistemas operacionais. Pacote Microsoft Office 97/2000, XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint e Access). Open Office, Broffice. Componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados. Gerenciamento de memória principal e cache. Tipos de memória. Dispositivos de entrada e saída. Placa-mãe. Configuração de microcomputadores. Barramentos. Onboard. Plug-and-play. Operação de computadores. Impressoras. Proteção: princípios básicos, alimentação AC/DC, aterramento, proteção de equipamentos e de sistemas de informática. Software-básico, aplicativos e utilitários. Softwares antivírus. Tipos de redes. Meios de transmissão. Cabeamento estruturado. Topologias. Métodos de acesso. Tecnologias ethernet, fast ethernet, FDDI, gigabit Ethernet, ATM e Wireless. Equipamentos para interconexão de redes. TCP/IP. Redes públicas. Internet e intranet. Hardware e Periféricos. Noções sobre instalação e operação de redes de computadores. Browsers de navegação.

#### **Bibliografia sugerida**

ALMEIDA, Marcus Garcia de. **Fundamentos de Informática: Software e Hardware**. São Paulo: Brasport, 2002.  
FERREIRA, Silvio. **Hardware: Montagem, Configuração & Manutenção de Micros**. Rio de Janeiro: Axcel Books, 2005.  
HAYAMA, Marcelo Massayuki. **Montagem de Redes Locais**. São Paulo: Érica, 2001.  
TORRES, Gabriel. **Redes de Computadores: Curso Completo**. São Paulo: Axcel Books, 2001.  
VELLOSO, Fernando de Castro. **Informática: conceitos básicos**. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

#### **Cargo: Monitor PIM**

Conhecimentos relacionados à Educação Infantil: didática, prática pedagógica, processo ensino-aprendizagem, educação e formação, relação e interação Educador/Criança, programas e atividades infantis. Conhecimentos sobre a Primeira Infância Melhor. Referencial Curricular da Educação Infantil. Leis Federais. Lei Estadual.

#### **Bibliografia sugerida**

Brasil. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília, 1998.  
Lei nº 12.544/2006 e alterações/atualizações. Institui o Programa Primeira Infância Melhor – PIM.  
Lei nº 8.069/90 e alterações/atualizações. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.  
MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. SP – Cortez; Brasília: Unesco, 2001.  
NÉVOA, A. **Os professores e sua formação**. Lisboa. D. Quixote, 1997.  
PERRENOUD, P. **Práticas Pedagógicas. Profissão docente e formação**. Lisboa: D. Quixote, 2002.  
PIAGET, Jean. **A formação do símbolo na criança. Imitação, Jogo e Sonho, Imagem e Representação**. RJ: Vahar, 1975.  
PIAGET, Jean. **O nascimento da inteligência na criança**. RJ: Guanabara, 1987.

#### **Cargo: Nutricionista**

Fundamentos de Nutrição e Dietoterapia. Nutrição no ciclo da vida. Terapia Clínica Nutricional. Nutrição Enteral e Parenteral. Noções de Epidemiologia e Saúde. Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. Nutrição Dietética. Microbiologia dos Alimentos e Toxi-infecções Alimentares. Higiene e Sanidade nas Unidades de Alimentação e Nutrição. Técnica Dietética e Tecnologia Culinária. Regulamentação Profissional do Nutricionista. Alimentos: conservação e higiene. Trabalho em saúde pública.

#### **Bibliografia sugerida**

EVANGELISTA, José. **Alimentos: um estudo abrangente**. São Paulo: Atheneu, 2005.  
KRAUSE & MAHAN. **Alimentos, nutrição e dietoterapia**. São Paulo: Roca, 2002.  
MEZOMO, IB. **Os Serviços de Alimentação, planejamento e Administração**. São Paulo: Manole, 2003.  
OLIVEIRA, J. Dutra de; MARCHINI, J. Sérgio. **Ciências nutricionais**. São Paulo: Sarvier, 2003.  
ORNELLAS, Lieselotte Hoeschl. **Seleção e Preparo de Alimentos**. São Paulo: Atheneu, 2001.  
PEREIRA, Maurício Gomes. **Epidemiologia Teoria e Prática**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.  
TEIXEIRA, Susana; CARVALHO, JM Zélia; BISCONTINI, Telma Maria. **Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição**. São Paulo: Atheneu, 2000.  
TRIGO, V. Cabrera. **Manual prático de higiene e sanidade nas unidades de alimentação e nutrição**. São Paulo: Varela, 1999.

#### **Cargo: Odontólogo PSF Indígena**

Procedimentos em Odontologia. Biossegurança. Infecções: prevenção e controle; controle da infecção cruzada na prática odontológica; cadeia asséptica; meios e recursos de esterilização, desinfecção e antisepsia. Doenças infecciosas e a prática odontológica. Hábitos bucais deletérios. Síndromes Genéticas. Fisiologia da dor: dores odontogênicas e não-odontogênicas. Técnicas radiográficas intra e extrabucais. Farmacologia. Atendimento do paciente cardiopata, nefropata, hepatopata e com discrasia sanguínea e gestantes. Política Nacional de Saúde Bucal. Cárie dentária. Materiais odontológicos. Administração de medicamentos. Perícias odonto-administrativas. Programa de Saúde da Família – PSF. Políticas indígenas.

#### **Bibliografia sugerida**

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília: 2004. Disponível em: <[http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/politica\\_nacional\\_brasil\\_sorridente.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf)>

GUIMARÃES JR. J. **Biossegurança e controle de infecção cruzada em consultórios odontológicos**. São Paulo: Santos, 2001.  
FONSECA-SILVA, A.F.; RISSO, M.; RIBEIRO, M.C. **Biossegurança em ambientes odontológicos**. São Paulo: Pancast, 2004.  
FREITAS, A; ROSA, J.E; SOUZA, I.F. **Radiologia odontológica**. São Paulo: Artes Médicas, 2004.  
MADEIRA, M.C. **Anatomia da face: bases anatomo-funcionais para a prática odontológica**. São Paulo: Sarvier, 2003.  
MINISTÉRIO DA SAÚDE. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS: manual de condutas. Brasília, 2000.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica Programa de Saúde da Família.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático do Programa de Saúde da Família.  
Decreto nº 3.156/99 e alterações/atualizações. Prestação de Assistência aos Povos Indígenas.

#### **Cargo: Professor Séries Iniciais**

Educação: concepções, desafios e tendências pedagógicas. Escola, família, sociedade e o processo de inclusão. Planejamento e avaliação da aprendizagem. Princípios, tendências e práticas de currículo, ensino e aprendizagem. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação e sociedade. Educação e inclusão social. A formação, conscientização e reinvenção da escola. Identidades e diferenças no cotidiano escolar. Projeto político-pedagógico. Ação pedagógica. Práticas pedagógicas. Metodologia para as séries iniciais do Ensino Fundamental. Processo de avaliação. Língua Portuguesa – linguagem, alfabetização, oralidade, leitura e escrita, produção textual, gêneros discursivos. Matemática – números e operações numéricas, espaço, forma, grandezas e medidas. Ciências Naturais – ambiente e seres vivos, corpo humano e saúde, recursos naturais e tecnológicos. História e Geografia: organização social e política, tempo, espaço, território, lugar, paisagem, urbano, rural. Leis Municipais.

#### **Bibliografia sugerida**

BRASIL. Lei nº 9.394/1996 e alterações/atualizações. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
BRASIL. Lei nº 8.069/1990 e alterações/atualizações. Estatuto da Criança e do Adolescente.  
CARVALHO, Rosita Edler. **Educação inclusiva: com os pingos nos "is"**. Porto Alegre: Mediação, 2006.  
DEMO, Pedro. **Ser professor é cuidar que o aluno aprenda**. Porto Alegre: Mediação, 2005.  
FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1997.  
MOLL. Jaqueline. **Alfabetização possível: reinventando o ensinar e o aprender**. Porto Alegre: Mediação, 2002.  
RIOS, Terezinha Azerêdo. **Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade**. São Paulo: Cortez, 2001.  
SILVA, Janssen Felipe da; HOFFMANN, Jussara; ESTEBAN, Maria Teresa. **Práticas avaliativas e aprendizagens significativas**. Porto Alegre: Mediação, 2003.  
VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org). **Escola: Espaço do projeto político-pedagógico**. Campinas: Papirus, 2001.  
XAVIER, Maria Luisa M.; ZEN, Maria Isabel Dalla (Org.). **O ensino nas séries iniciais**. Porto Alegre: Mediação, 2001.  
HOFFMANN, Jussara. **Avaliação - mito e desafio: uma perspectiva construtivista**. Porto Alegre: Mediação, 2005.  
MIZUKAMI, Maria da Graça N. **Ensino: as abordagens do processo**. São Paulo: EPU, 2006.  
PIAGET, Jean. **A Epistemologia Genética**. Petrópolis: Vozes, 1971.  
BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.  
BRASIL. Lei nº 10.172/2001. Plano Nacional de Educação.  
Lei nº 1.213/02 e alterações/atualizações. Plano de Carreira do Magistério. Disponível em:  
<<http://www.rondaalta.rs.gov.br/portal1/municipio/legislacao.asp?ildMun=100143327>>

#### **Cargo: Professor Educação Infantil**

Educação: concepções, desafios e tendências pedagógicas. Escola, família, sociedade e o processo de inclusão. Planejamento e avaliação da aprendizagem. Princípios, tendências e práticas de currículo, ensino e aprendizagem. A Educação como prática humana e social, sua função histórica e o Educador. Concepções de criança e infância como noções historicamente construídas. Função atual da Educação Infantil em suas dimensões indissociáveis: educar – cuidar – formação pessoal e social da criança na creche e na pré-escola. Processos de aprendizagem e desenvolvimento da criança. O processo de adaptação da criança à instituição de Educação Infantil. Prática reflexiva. As dimensões/áreas da proposta curricular: as linguagens corporal, oral e escrita, o desenho e outras linguagens gráficas, a música e o movimento corporal, os conceitos lógico-matemáticos, os conceitos sobre o mundo natural e sócio-cultural. O papel do educador no planejamento de situações de aprendizagem e avaliação das crianças. Inclusão e diversidade: especificidades do trabalho com crianças com necessidades educacionais especiais. Teorias educacionais e concepções de ensino, aprendizagem, desenvolvimento, conhecimento. A função social da escola e da educação na sociedade contemporânea. Projeto político-pedagógico. Prática pedagógica. Nutrição, Higiene e Saúde. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Leis Municipais.

#### **Bibliografia sugerida**

BRASIL. Lei nº 9.394/1996 e alterações/atualizações. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
BRASIL. Lei nº 8.069/1990 e alterações/atualizações. Estatuto da Criança e do Adolescente.

CARVALHO, Rosita E. **Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva**. Porto Alegre: Mediação, 2000.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliação - mito e desafio: uma perspectiva construtivista**. Porto Alegre: Mediação, 2005.

MIZUKAMI, Maria da Graça N. **Ensino: as abordagens do processo**. São Paulo: EPU, 2006.

PIAGET, Jean. **A Epistemologia Genética**. Petrópolis: Vozes, 1971.

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

BRASIL. Lei Federal nº 10.172/2001. Plano Nacional de Educação.

Parecer CNE/CEB nº 17/2001. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial.

Resolução CNE/CEB nº 02/2001. Institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica.

PENCE, Alan. **Qualidade na educação da primeira infância: perspectivas pós-modernas**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de. **Educação Infantil: Fundamentos e Métodos**. São Paulo: Cortez, 2002.

BONDIOLI, Anna e MANTOVAI, Susanna. **Manual de Educação Infantil: de 0 a 3 anos uma abordagem reflexiva**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

FERREIRO, Emília. **Alfabetização em processo**. São Paulo: Cortez, 2004.

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler**. São Paulo: Cortez, 2001.

CARVALHO, Alysson *et al* (org.). **Saúde da Criança**. Belo Horizonte: UFMG; Proex, 2002.

Lei nº 1.213/02 e alterações/atualizações. Plano de Carreira do Magistério. Disponível em: <<http://www.rondaalta.rs.gov.br/portal1/municipio/legislacao.asp?ildMun=100143327>>

#### **Cargo: Professor Estudos Sociais**

Educação: concepções, desafios e tendências pedagógicas. Escola, família, sociedade e o processo de inclusão. Planejamento e avaliação da aprendizagem. Princípios, tendências e práticas de currículo, ensino e aprendizagem. Estudos Sociais e Geografia: as Regiões Brasileiras - aspectos físicos, econômicos e humanos. Brasil: estados e capitais. Assuntos atuais sobre o contexto político, financeiro e esportivo no cenário nacional e internacional. História do Brasil. O descobrimento do Brasil. Brasil Colônia: as primeiras expedições, as capitanias hereditárias. Brasil Império: proclamação da Independência, primeiro reinado, período regencial, segundo reinado, abolição da escravatura. Brasil República. Os Governos Militares. A Nova República. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Leis Municipais.

#### **Bibliografia sugerida**

BRASIL. Lei nº 9.394/1996 e alterações/atualizações. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Lei nº 8.069/1990 e alterações/atualizações. Estatuto da Criança e do Adolescente.

CARVALHO, Rosita E. **Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva**. Porto Alegre: Mediação, 2000.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliação - mito e desafio: uma perspectiva construtivista**. Porto Alegre: Mediação, 2005.

MIZUKAMI, Maria da Graça N. **Ensino: as abordagens do processo**. São Paulo: EPU, 2006.

CARRETERO, Mário e outros. **Ensino da História e memória coletiva**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

CASTROGIOVANNI, Antonio Carlos (org). **Ensino de Geografia – práticas e textualizações no cotidiano**. POA: Mediação, 2010.

COTRIM, Gilberto. **História Global: Brasil e Geral**. São Paulo: Saraiva, 2005.

KOSHIBA, Luiz; PEREIRA, Denise Manzi Frayze. **História do Brasil: no contexto da história ocidental**. São Paulo: Atual, 2003.

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

BRASIL. Lei Federal nº 10.172/2001. Plano Nacional de Educação.

Lei nº 1.213/02 e alterações/atualizações. Plano de Carreira do Magistério. <<http://www.rondaalta.rs.gov.br/portal1/municipio/legislacao.asp?ildMun=100143327>>

#### **Cargo: Psicólogo**

Análise institucional. Psicopatologia. Psicodinâmica do trabalho. Qualidade de vida no trabalho. Comunicação. Aspectos psicológicos dos acidentes. Aspectos comportamentais do trabalho de risco. Saúde mental e prevenção de estresse. Estresse pós-traumático. Motivação. Gestão participativa. Gestão de mudanças. Gestão de conflitos. Seleção de pessoal. Avaliação psicológica. Aspectos psicológicos das doenças orgânicas. Técnicas psicoterápicas. Trabalho em equipe. Fundamentos da Psicanálise. Psicologia do desenvolvimento. Comportamento. Ética e prática profissional.

#### **Bibliografia sugerida**

BAREMBLITT, G. **Compêndio de Análise Institucional**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1998.

CRUZ, Roberto Moraes; ALCHIERI, João Carlos; Jarda Jr. Jamir J. (Orgs.). **Avaliação e medidas psicológicas: Produção do Conhecimento e da Intervenção Profissional**. Casa do Psicólogo.

KAPLAN, H.; SADOCK, B.; GREBB, J. **Compêndio de Psiquiatria: ciências do comportamento e psiquiatria clínica**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

LIMONGI FRANÇA, Ana Cristina e RODRIGUES, Avelino Luiz. **Stress e trabalho: uma abordagem psicossomática**. São Paulo: Atlas, 2005.  
PICHÓN-RIVIÈRE, Enrique. **O processo grupal**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.  
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de ética profissional dos psicólogos**. Brasília: 2005.  
DSM-IV. **Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002.

#### **Cargo: Técnico em Enfermagem**

Política Nacional de Humanização. Legislação do exercício profissional. Ética profissional e código de ética dos profissionais de enfermagem. Prevenção e controle de infecção. Cuidados de enfermagem: pacientes clínicos e cirúrgicos. Cuidados de enfermagem: pacientes com doenças transmissíveis. Cuidados de enfermagem: pacientes críticos em situações de urgência e emergência. Calendário Nacional de Vacinação. Administração de medicamentos. Técnicas básicas de enfermagem. Higiene. Manuseio de equipamentos e esterilização de materiais. Anotações de enfermagem. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologias. Epidemiologia.

#### **Bibliografia sugerida**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS** - Política Nacional de Humanização. Disponível em: <[http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/doc\\_base.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/doc_base.pdf)>  
BRUNNER, L. S. e SUDDARTH, D. S. **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.  
CABRAL, Ivone Evangelista. **Revisão técnica. Administração de medicamentos. Enfermagem Prática**. Rio de Janeiro: Reichmann & Afonso Editores, 2002.  
CASSIANI, SHB. **Administração de medicamentos**. São Paulo: EPU, 2000.  
LIMA, ILL. **Manual do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem**. Goiânia: AB, 2002.  
SILVA, R.C.L.; FIGUEIREDO, N.M.A.; MEIRELIS, I.S. **Feridas. Fundamentos e atualizações em Enfermagem**. São Paulo: Yendis, 2007.  
SOUZA, Sonia Regina de. **Revisão técnica. Terapia Intravenosa**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan e Lab. Editoras, 2005.  
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, 1993**. Resolução COFEN 311/2007 que "Aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem".

#### **Cargo: Técnico em Enfermagem PSF**

Política Nacional de Humanização. Legislação do exercício profissional. Ética Profissional e código de ética dos profissionais de enfermagem. Prevenção e controle de infecção. Cuidados de enfermagem: pacientes clínicos e cirúrgicos. Cuidados de enfermagem: pacientes com doenças transmissíveis. Cuidados de enfermagem: pacientes críticos em situações de urgência e emergência. Calendário Nacional de Vacinação. Administração de medicamentos. Técnicas básicas de enfermagem. Higiene. Manuseio de equipamentos e esterilização de materiais. Anotações de enfermagem. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologias. Epidemiologia. Doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas. Vigilância Sanitária. Programa de Saúde da Família – PSF.

#### **Bibliografia sugerida**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS** - Política Nacional de Humanização. Disponível em: <[http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/doc\\_base.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/doc_base.pdf)>  
BRUNNER, L. S. e SUDDARTH, D. S. **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.  
CABRAL, Ivone Evangelista. **Revisão técnica. Administração de medicamentos. Enfermagem Prática**. Rio de Janeiro: Reichmann & Afonso Editores, 2002.  
CASSIANI, SHB. **Administração de medicamentos**. São Paulo: EPU, 2000.  
LIMA, ILL. **Manual do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem**. Goiânia: AB, 2002.  
SILVA, R.C.L.; FIGUEIREDO, N.M.A.; MEIRELIS, I.S. **Feridas. Fundamentos e atualizações em Enfermagem**. São Paulo: Yendis, 2007.  
SOUZA, Sonia Regina de. **Revisão técnica. Terapia Intravenosa**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan e Lab. Editoras, 2005.  
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, 1993**. Resolução COFEN 311/2007 que "Aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem".  
BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica Programa de Saúde da Família.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático do Programa de Saúde da Família.

#### **Cargo: Técnico em Enfermagem PSF Indígena**

Política Nacional de Humanização. Legislação do exercício profissional. Ética Profissional e código de ética dos profissionais de enfermagem. Prevenção e controle de infecção. Cuidados de enfermagem: pacientes clínicos e cirúrgicos. Cuidados de enfermagem: pacientes com doenças transmissíveis. Cuidados de enfermagem: pacientes críticos em situações de urgência e emergência. Calendário Nacional de Vacinação. Administração de medicamentos. Técnicas básicas de enfermagem. Higiene. Manuseio de equipamentos e esterilização de materiais. Anotações de enfermagem. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologias. Epidemiologia. Doenças

crônico-degenerativas e infecto-contagiosas. Vigilância Sanitária. Programa de Saúde da Família – PSF. Políticas indígenas.

#### **Bibliografia sugerida**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS** - Política Nacional de Humanização. Disponível em: <[http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/doc\\_base.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/doc_base.pdf)>

BRUNNER, L. S. e SUDDARTH, D. S. **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

CABRAL, Ivone Evangelista. **Revisão técnica. Administração de medicamentos. Enfermagem Prática**. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

CASSIANI, SHB. **Administração de medicamentos**. São Paulo: EPU, 2000.

LIMA, ILL. **Manual do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem**. Goiânia: AB, 2002.

SILVA, R.C.L.; FIGUEIREDO, N.M.A.; MEIRELIS, I.S. **Feridas. Fundamentos e atualizações em Enfermagem**. São Paulo: Yendis, 2007.

SOUZA, Sonia Regina de. **Revisão técnica. Terapia Intravenosa**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan e Lab. Editoras, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, 1993**. Resolução COFEN 311/2007 que “Aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem”.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica Programa de Saúde da Família.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático do Programa de Saúde da Família. Decreto nº 3.156/99 e alterações/atualizações. Prestação de Assistência aos Povos Indígenas.

#### **Cargo: Técnico em Informática**

Conhecimento de microcomputador: definições, placa-mãe, barramento do sistema, BIOS, RAM, cache, periféricos, placas de expansão, portas de entrada/saída, etc. Microprocessadores: conceitos básicos. Monitores de vídeo, HD, CD-ROM, gravador de CD, DVD e unidade de armazenamento, placas de som, placas de comunicação, placa adaptadora de rede, drivers, periféricos. Montagem de microcomputadores: configuração e montagem da placa-mãe e periféricos. Testes de desempenho e detecção de erros: placa-mãe, disco rígido, placa de vídeo, memória. Instalação e configuração de microcomputadores em ambiente de rede. Configuração do Sistema Operacional e aplicativos para operacionalização em redes, compartilhamento de arquivos e impressão, permissões de usuários. Instalação e configuração de impressoras, scanners, placas de fax/MODEM, placas de rede, etc. Sistemas Operacionais: conceitos, funções, instalação e configuração. Noções de Redes de Computadores: Redes Windows TCP/IP, grupos de trabalho, domínios, usuários, compartilhamentos, impressão. Protocolo TCP/IP: conceitos, atribuição de endereços IP, configuração do TCP/IP para usar DNS, WINS e Gateway. Instalação do compartilhamento de conexão com a Internet e intranet. Conhecimentos avançados sobre vírus e antivírus. Cabeamento de uma rede Ethernet: instalação da rede, possíveis causas de erros na rede, equipamentos de teste e medição, reparos, pinagem, crimpagem, especificações de cabeamento, diferentes meios de conexão, conversão de mídia. Rede sem fio. Aplicações, equipamentos, endereçamento fixo e dinâmico, WEP, WPA, EPA, padrões de protocolo e velocidades. Firewall: introdução à arquitetura de firewall de filtro. Conceitos intermediários de bancos de dados, planilhas eletrônicas, editores de texto, aplicativos de apresentação, aplicativos gráficos, correio eletrônico. Browsers de navegação. Conhecimentos de redes elétricas: segurança, aterramento, pinagem, conversão de voltagem. Conhecimento básico em eletrônica: identificação, teste e substituição de componentes.

#### **Bibliografia sugerida**

ALMEIDA, Marcus Garcia de. **Fundamentos de Informática: Software e Hardware**. Brasport, 2002.

ALVES, William Pereira. **Fundamentos de Bancos de Dados**. Érica, 2004.

HAYAMA, Marcelo Massayuki. **Montagem de Redes Locais**. Érica, 2001.

MEYERS, Mike. **Dominando Hardware PC: Teoria e Prática**. Alta Books, 2004.

ROSS, John. **Wi-fi – Instale, Configure e Use Redes Wireless – (Sem Fio)**. Alta Books, 2003.

ROSTIROLLA, Dario. **Hardware Suporte Técnico**. Visual Books, 2002.

TORRES Gabriel. **Fundamentos de Eletrônica**. Axcel Books, 2002.

#### **Cargo: Visitador Domiciliar do PIM**

Conceitos sobre visita domiciliar. Conhecimentos relacionados à Educação Infantil. Conhecimentos sobre a Primeira Infância Melhor. Leis Federais. Lei Estadual. Qualidade na comunicação: qualidade no atendimento ao público.

#### **Bibliografia sugerida**

AMARO, S. **Visita domiciliar**. Porto Alegre: Age, 2003.

FREIRE, P. **Que fazer: teoria e prática em educação popular**. Petrópolis: Vozes, 2005.

MINICUCCI, A. **Relações humanas: Psicologia das relações interpessoais**. São Paulo: Atlas, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília, 1998.

Lei nº 12.544/2006 e alterações/atualizações. Institui o Programa Primeira Infância Melhor – PIM.

Lei nº 8.069/90 e alterações/atualizações. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.



**Cargo: Psicopedagogo(a) Clínico e Institucional**

História da Psicopedagogia. Fundamentos da Psicanálise e cognição. Autoria do pensamento, pensamento e linguagem. Fundamentos da Epistemologia Genética e seus estágios de desenvolvimento. Métodos e técnicas aplicados à Psicopedagogia. Psicologia do desenvolvimento. Comportamento. Dificuldades de aprendizagem. Aspectos neurológicos dos problemas de aprendizagem. Práticas de atendimento psicopedagógico. Diagnóstico Psicopedagógico. Práticas educativas e familiares. Aspectos afetivos e sociais da aprendizagem. Psicogênese da língua escrita e suas hipóteses. Ética profissional. Leis Municipais.

**Bibliografia sugerida**

BOSSA, Nádia Aparecida. **A Psicopedagogia no Brasil: contribuições a partir da prática**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

BOSSA, Nádia Aparecida; OLIVEIRA, Vera Barros de (Org.) **Avaliação psicopedagógica da criança de sete a onze anos**. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.

PIAGET, J. **A Linguagem e o pensamento da criança**. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

OLIVEIRA, Vera Barros de; BOSSA, Nádia Aparecida (Org.) **Avaliação psicopedagógica do adolescente**. Rio de Janeiro: Vozes, 2005.

SISTO, Fermino Fernandes et al. **Atuação psicopedagógica e aprendizagem escolar**. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.

SÁNCHEZ-CANO, Manuel; BONALS, Joan (Org.). **Avaliação psicopedagógica**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

PORTO, Olívia. **Bases da psicopedagogia: diagnóstico e intervenção nos problemas de aprendizagem**. Rio de Janeiro: Wak, 2007.

PORTO, Olívia. **Psicopedagogia institucional: teoria, prática e assessoramento psicopedagógico**. Rio de Janeiro: Wak, 2009.

FERREIRO, E.; TEBEROSKY, A. **Psicogênese da língua escrita**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

SEBER, M. G. **Construção da inteligência pela criança**. São Paulo: Scipione, 2002.

Lei nº 1.213/02 e alterações/atualizações. Plano de Carreira do Magistério. Disponível em: <<http://www.rondaalta.rs.gov.br/portal1/municipio/legislacao.asp?ildMun=100143327>>